



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretaria Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.399, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia da Feijoada do Elpídio.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia da Feijoada do Elpídio, a ser realizado, anualmente, no mês de novembro, na Alameda Ricardo Paranhos, 568, Setor Marista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000091-8

SEI Nº 6830846v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.400, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Institui o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards - T18, no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards - T18, a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards - T18 tem como objetivo esclarecer sobre a necessidade de apoio às famílias, favorecer a compreensão de familiares e profissionais de saúde, garantir acesso à atenção paliativa, incentivar o parto humanizado e a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards - T18 passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Thialu Guiotti.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000087-0

SEI Nº 6830910v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.401, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Empresarial da Região da 44.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação Empresarial da Região da 44, inscrita no CNPJ sob o nº 26.735.052/0001-08.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Geverson Abel.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.38.000000090-0

SEI Nº 6831098v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.402, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Regulamenta os e-sports no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam regulamentados, no âmbito do Município de Goiânia, os e-sports como prática desportiva.

Parágrafo único. Consideram-se como e-sports todos os jogos virtuais.

**Art. 2º** Os jogadores de e-sports serão equiparados aos demais atletas de outras modalidades esportivas para todos os fins no que tange aos direitos e obrigações, bem como no que diz respeito às questões relativas a patrocínio, investimento e financiamento.

Parágrafo único. Ficam reconhecidas como instrumentos fomentadores da atividade esportiva a confederação, a federação, a liga e as entidades associativas que, dentro das suas competências, normatizem e difundam a prática do esporte eletrônico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Léo José.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.38.000000089-6

**SEI Nº** 6831145v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 51/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025, oriundo do Processo Legislativo nº [000671.2021-11](#), de autoria do Vereador Lucas Kitão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nas redes elétricas de equipamentos de lazer e de iluminação situados em praças e parques públicos, de dispositivos de proteção à corrente diferencial-residual que impeçam que choques elétricos sejam fatais."

Em sua justificativa, o autor da propositura, informa que o projeto de lei "garantirá mais segurança aos usuários dos equipamentos de lazer localizados em praças e parques públicos da cidade de Goiânia."

Sobre o assunto, nos autos do Processo SEI nº 25.38.000000088-8, foi ouvida a Procuradoria-Geral do Município que, por meio do Parecer Jurídico nº 1788/2025 (SEI nº 6692867), manifestou nos seguintes termos:

.....  
Percebe-se que o objetivo da proposição é proteger a saúde e a segurança da população local, evitando-se risco de choques elétricos em praças e parques públicos, tratando, portanto, sobre matéria urbanística e diretrizes do desenvolvimento urbano.

Nesse sentido, compete aos entes municipais cuidar da saúde, nos termos dos artigos 23, II, c/c, art. 24, XII c/c art. 30, I, da Constituição Federal:

.....  
No mesmo sentido, verifica-se que a Lei Orgânica do Município de Goiânia também prevê que compete à Câmara Municipal, dispor sobre assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito à saúde:

.....  
Pode-se afirmar, assim, que o ente municipal está titulado, tanto constitucionalmente quanto pela sua respectiva lei orgânica, a legislar sobre proteção e defesa da saúde, tal qual pretende a propositura legislativa em comento.

.....  
A par das considerações vertidas, imprescindível ainda é a análise de sua **constitucionalidade formal subjetiva**, averiguando a iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo contendo a matéria tratada no Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025.

.....  
Ocorre que a matéria veiculada no tratada no Autógrafo, aparenta, tão somente, ampliar e regulamentar atribuições exercidas pelas unidades das secretarias municipais do Poder Executivo de Goiânia.

Logo, extrai-se da atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito de criação de políticas públicas, a vedação da iniciativa parlamentar incide sobre a proposta quando há a notória intenção de se promover o redesenho de órgãos do Poder Executivo, conferindo-lhes novas e inéditas atribuições, bem como inovando a própria função institucional da unidade orgânica em exame.

Nos termos do Tema nº 917 de Repercussão Geral e da jurisprudência do E. STF em casos similares – verifica-se que a criação de Política pública que, sem intervir no funcionamento e organização do Poder Executivo, busca proteger a saúde da população local, não viola a separação e harmonia dos poderes.

Dada a similaridade do julgado da Suprema Corte com o tema tratado no presente autógrafo, colaciona-se o entendimento onde se manifesta pela possibilidade de realização de testes gratuitos, no âmbito da rede pública, em projeto oriundo de parlamentar:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1o, 2o E 3o DA LEI N. 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA. (...)

1. Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. (STF - ADI: 3394 AM, Relator: EROS GRAU, Data de Julgamento: 02/04/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 15/08/2008).

Conclui-se, portanto, que, dos dispositivos veiculados no Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025, não aparentam demonstrarem a criação de uma novas atribuições ou a restruturação dos órgãos municipais de saúde do Poder Executivo (o que é vedado mediante iniciativa parlamentar). aparentando ser uma mera ampliação e/ou regulamentação de atividades dos órgãos municipais competentes, de maneira que o processo de elaboração normativa deflagrado pelo parlamentar não aparenta ter o condão de remodelar as atribuições das unidades de órgão pertencente à estrutura da Administração Pública.

.....

Ato contínuo, verifica-se que o presente autógrafo, ao prever nas redes elétricas de equipamentos de lazer e de iluminação situados em praças e parques públicos, de dispositivos de proteção à corrente diferencial-residual que impeçam que choques elétricos sejam fatais, cria-se, consequentemente, a necessidade do Poder Executivo do Município de Goiânia em realizar novas despesas para fazer frente aos novos gastos ocasionados por possíveis novas atividades administrativas, havendo novas despesas para fazer frente aos novos gastos ocasionados pela propositura parlamentar.

Sabe-se que a limitação prevista no art. 135 da Lei Orgânica do Município de Goiânia vem sofrendo diversas limitações pela jurisprudência pátria, no sentido de que não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. (STF, 24/08/2020, RE 1249269 AgR-segundo - Tema 917 e TJGO, 24/08/2020, Ação Direta de Inconstitucionalidade 5607321-62.2019.8.09.0000, TJ/GO, Órgão Especial).

Ocorre que uma inovação legislativa, independente de sua iniciativa, ao acarretar novas despesas públicas não previstas pela Administração Municipal, deverá estas ocorrer por novas dotações orçamentárias próprias, considerando ser vedado o início de projetos não incluídos na lei orçamentária anual, nos termos do inciso I do art. 167 da Constituição Federal.

Da análise dos autos do Processo Eletrônico nº 0006712021-21 que tramitou na Câmara Municipal de Goiânia, onde examinou-se o Projeto de Lei nº 141/2021, que deu origem ao presente autógrafo de lei, não há qualquer estudo do impacto orçamentário para a ampliação das testagens previstas, criando-se despesas públicas sem prever as necessárias contrapartidas financeiras, em possível desatenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, além de esta

Registra-se, portanto que padece de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, Lei Municipal que decorre de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que prevê aumento de despesa sem o estudo de impacto orçamentário-financeiro.

.....

Desse modo, o aludido autógrafo de lei não cumpre as normas constitucionais e legais financeiras aplicáveis ao projeto de lei apresentado, padecendo, consequentemente, de inconstitucionalidade formal.

### III. Conclusão

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, conclui-se que a pretensa inovação legislativa oriunda da Câmara Municipal de Goiânia, ora submetida à análise, não cumpre as referidas normas financeiras constitucionais e legais aplicáveis à propositura legislativa, padecendo de inconstitucionalidade formal, opinando-se pelo **veto integral do Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025**, nos termos do artigo 94, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

.....

Diante desta análise jurídica, é possível concluir que, embora louvável a intenção do parlamentar municipal, que visa proteger a população local e promover maior segurança em áreas públicas, a proposição incorre em vício de iniciativa, ao interferir na organização administrativa e na atuação discricionária do Poder Executivo.

A matéria veiculada no referido autógrafo, ao impor obrigações técnicas e operacionais específicas aos órgãos da administração direta, consubstancia verdadeira atividade administrativa de gestão, cuja iniciativa legislativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, do art. 77, inciso V, da Constituição do Estado de Goiás, e dos arts. 89, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. A proposição cria encargos à administração sem o devido planejamento orçamentário, o que caracteriza, também, afronta ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes.

Ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Tema nº 917 da Repercussão Geral), tal como apontado pela Procuradoria-Geral do Município, reconheça que proposições parlamentares que tratam da ampliação de políticas públicas já existentes podem ser admitidas, desde que não interfiram na estrutura administrativa, o presente autógrafo cria despesas sem o devido estudo de impacto orçamentário e financeiro, em desatenção ao que estabelece o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, bem como os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Além disso, inexiste nos autos do processo legislativo qualquer documentação que demonstre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida proposta, tampouco previsão de novas dotações orçamentárias para o exercício financeiro em vigor, o que configura vício material de inconstitucionalidade, por afrontar o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal.

Ressalte-se que, embora seja competência comum dos entes federados cuidar da saúde e segurança pública (art. 23, inciso II; art. 24, inciso XII; e art. 30, inciso I, da Constituição Federal), bem como da proteção urbanística e do uso do solo (art. 30, inciso VIII), a implementação de medidas concretas, como as estabelecidas no Autógrafo, deve observar os

limites orçamentários, administrativos e normativos próprios da gestão executiva, o que, no caso concreto, não foi devidamente observado.

Ante o exposto, com fundamento na constitucionalidade formal e na ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, voto integralmente o Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025, por ofensa ao princípio da separação dos Poderes, à legislação orçamentária vigente e à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos, e alinhado ao entendimento da Procuradoria-Geral do Município sobre o tema, apresento as razões do voto integral do Autógrafo de Lei nº 79, de 16 de abril de 2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000088-8

SEI Nº 6831188v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.213, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000012949-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 861, de 9 de março de 2022, que designou membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas com Organizações da Sociedade Civil - CGPP/OSC, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

- I - Bárbara Jullienny Gonçalves de Sousa, CPF nº \*\*\*.472.481-\*\*: Presidente;
- II - Frank Cardoso Barbosa Viana, CPF nº \*\*\*.775.311-\*\*: 1º Membro;
- III - Camila da Cruz Brum e Alencar, CPF nº \*\*\*.164.881-\*\*: 2º Membro;
- IV - Jordão Horácio da Silva Lima, CPF nº \*\*\*.458.531-\*\*: 3º Membro; e
- V - Eliel Amorim da Silva, CPF nº \*\*\*.664.721-\*\*: 4º Membro.” (NR)

Art. 2º Ficam dispensados os servidores das funções de membros do referido Conselho:

- I - Bruno Vianna Primo, matrícula nº 871800;
- II - Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282; e
- III - Cynara Mathias Costa, matrícula nº 458805.

Art. 3º Os membros do Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 676, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.214, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 16, da Lei federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997; no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002101-6, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, os seguintes membros titulares:

- I - Adolfo Carlos Leal Neto, CPF nº\*\*\*.013.571-\*\*;
- II - Rafael Vellasco de Castro Curado, CPF nº \*\*\*.081.611-\*\*; e
- III - Thaynara Assis Alves, CPF nº \*\*\*.404.621-\*\*.

Art. 2º Nomear para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, os seguintes membros titulares:

- I - Milena Miranda de Assis, CPF nº\*\*\*.784.181-\*\*;
- II - Gilmar de Oliveira Mota, CPF nº \*\*\*.615.471-\*\*; e
- III - Wanessa Garcia Gomes, CPF nº \*\*\*.647.151-\*\*.

Art. 3º Nomear para compor a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, os seguintes membros titulares:

- I - Nicolau Neto Oliveira, CPF nº\*\*\*.103.381-\*\*;
- II - Milana Vieira Martins, CPF nº \*\*\*.883.651-\*\*; e
- III - Rebeca Raíssa Gomes Pinheiro Marra de Castro, CPF nº \*\*\*.222.251-\*\*.

Art. 4º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

- I - no art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e
- II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º O mandato dos membros da 1ª, 2ª, e 4ª JARI terá duração de 2 (dois) anos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.374, de 2016.

Art. 6º Dispensar os seguintes membros:

I - da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI:

- a) Ana Paula da Silva;
- b) Vinícius Scandurra Neres Moreira Santana; e
- c) Caroline Barbosa Arantes Bittar;

II - da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI:

- a) Carlos Roberto de Almeida;
  - b) Cândido Moreira Lopes de Matos; e
  - c) Ivanete Alves Santiago; e
- III - da 4<sup>a</sup> Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI:
- a) Luisa Oliveira Carneiro; e
  - b) Déborah Fleury Ludovico Martins.

Art. 7º Revogar:

- I - o Decreto nº 3.353, de 10 de julho de 2023;
- II - o Decreto nº 4.078 de 23 de agosto de 2023;
- III - o Decreto nº 4.187, de 31 de agosto de 2023;
- IV - o Decreto nº 4.265 de 11 de setembro de 2023; e
- V - o Decreto nº 4.608, de 2 de outubro de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002101-6

SEI Nº 6827377v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.215, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002068-0, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a 1ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

- I - Nelson Luzia de Oliveira, CPF nº\*\*\*.304.541-\*\*;
- II - Debora Ferreira Telles Baleiro, CPF nº \*\*\*.503.991-\*\*; e
- III - Raquel Barbosa Ribeiro Rocha, CPF nº \*\*\*.848.921-\*\*.

Art. 2º Nomear para compor a 2ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

- I - Raimundo Coelho de Souza Filho, CPF nº\*\*\*.741.821-\*\*;
- II - Danutta Marcione Pessoa, CPF nº \*\*\*.927.351-\*\*; e
- III - João Paulo Camargo Moraes, CPF nº \*\*\*.751.331-\*\*.

Art. 3º Nomear para compor a 3ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

- I - Alex Ribeiro de Moraes, CPF nº\*\*\*.776.891-\*\*;
- II - Rodrigo Francisco da Silva, CPF nº \*\*\*.099.601-\*\*; e
- III - Maria Elizabeth Velasco de Azevedo Santos, CPF nº \*\*\*.077.471-\*\*.

Art. 4º Nomear para compor a 4ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

- I - Lais Franco Silva Guiotti, CPF nº\*\*\*.924.041-\*\*;
- II - Valdery José da Silva Junior, CPF nº \*\*\*.752.251-\*\*; e
- III - Raflésia Maria Pereira da Silva, CPF nº \*\*\*.262.361-\*\*.

Art. 5º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 6º O mandato dos membros da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª CADEP terá duração de 2 (dois) anos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016.

Art. 7º Dispensar os seguintes membros:

- I - da 1ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP:

- a) Adilson Humberto de Lellis;
  - b) Laurilene Alves da Silva Lourenço; e
  - c) Waldson Ferreira Campos Júnior;
- II - da 2ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP:
- a) Viviane Auxiliadora Barbosa Silva;
  - b) Thamara Jacob de Assis Adorno; e
  - c) Ellen Donaria Carlos Oliveira Moraes;
- III - da 3ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP:
- a) Kamila Santos Morais Sanches; e
  - b) Cleane Barbosa Nunes Costa; e
- IV - da 4ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP:
- a) Benedita Jacob de Araújo Adorno; e
  - b) Giordano Lisita Mello e Cunha.

Art. 8º Revogar:

- I - o Decreto nº 4.607, de 2 de outubro de 2023;
- II - o Decreto nº 4.642, de 5 de outubro de 2023;
- III - o Decreto nº 4.643, de 5 de outubro de 2023;
- IV - o Decreto nº 5.079, de 13 de novembro de 2023;
- V - o Decreto nº 5.424, de 7 de dezembro de 2023;
- VI - o Decreto nº 550, de 15 de fevereiro de 2024; e
- VII - o Decreto nº 616, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.216, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IX, da Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; no Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001678-0, resolve:

**Art. 1º** Alterar o Decreto nº 1.759, de 7 de abril de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão de Projetos Culturais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VI - Fabiana de Almeida Oliveira, CPF nº \*\*\*.844.895-\*\*;

VII - Celso Dellalibera, CPF nº \*\*\*.584.028-\*\*;

VIII - Nárcia Kelly Alves da Silva, CPF nº \*\*\*.182.991-\*\*;

IX - Eerizania Eneas de Freitas, CPF nº \*\*\*.647.401-\*\*;

X - Luiz Alberto Sardinha Bites, CPF nº \*\*\*.901.091-\*\*; e

XI - Giselle Pereira Campos Faria, CPF nº \*\*\*.819.251-\*\*."(NR)

**Art. 2º** Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto nº 1.759, de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.217, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002060-5, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo municipal:

- a) titular: Luiz Gaspar Machado Pellizzer, CPF nº \*\*\*.758.061-\*\*;
- b) suplente: Yasmin Anna Russo, CPF nº \*\*\*.505.681-\*\*;
- c) titular: Gabriela Machado Silveira Tejota, CPF nº \*\*\*.844.021-\*\*;
- d) suplente: Eduardo Machado Mendonça, CPF nº \*\*\*.802.381-\*\*;
- e) titular: Fabiana de Almeida Oliveira, CPF nº \*\*\*.844.895-\*\*;
- f) suplente: Juliana Ferreira da Silva, CPF nº \*\*\*.468.291-\*\*;
- g) titular: Juliano Gomes Bezerra, CPF nº \*\*\*.613.061-\*\*; e
- h) suplente: Sebastião Mendes dos Santos Filho, CPF nº \*\*\*.194.291-\*\*; e

II - dos servidores municipais:

a) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDGOIÂNIA - titular: Valdson Batista de Souza, CPF nº \*\*\*.048.181-\*\*;

b) Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO - titular: Napoleão Batista Ferreira da Costa, CPF nº \*\*\*.746.541-\*\*;

c) Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO - titular: Jacy de Oliveira Melo, CPF nº \*\*\*.069.071-\*\*;

d) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC - titular: Sever Marcos Leal Alves, CPF nº \*\*\*.178.051-\*\*; e

e) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

- 1. titular: Marcel Franco Araújo Farah, CPF nº \*\*\*260.581-\*\*; e
- 2. suplente: José Augusto da Silva, CPF nº \*\*\*.550.371-\*\*.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

I - no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os representantes não designados neste Decreto serão nomeados após apresentada a indicação e a documentação exigida.

Art.4º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV terá duração de 2(dois) anos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Parágrafo único. Ao final do mandato previsto no *caput*, não será permitida a recondução por igual período dos membros previstos nas alíneas "a", "c", "d" e "e", do inciso II do art. 1º.

Art. 5º Dispensar os seguintes membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV:

I - Lucas Rodrigues Correia;

II - Rayssa de Souza Melo;

III - Valter Ferraz Sanches;

IV - Rafael Vinicius Santana Martins;

V - Richard de Souza Costa;

VI - Willian Cardoso da Silva Júnior;

VII - Marcel Franco Araújo Farah;

VIII - José Augusto da Silva; e

IX - Roberto Borges de Oliveira.

Art. 6º Revogar o Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002060-5

SEI Nº 6827698v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.218, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NEIDE DE FATIMA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 1442694, CPF nº \*\*\*.066.101-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Superintendência de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002107-5

SEI Nº 6827844v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.219, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

NICILVA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 1516876, CPF nº \*\*\*.530.961-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Superintendência de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002107-5

SEI Nº 6827886v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.220, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.7.000001056-5, resolve:

Art. 1º Nomear HENRIQUE RIBEIRO TORQUATO, matrícula nº 1157469, CPF nº \*\*\*.243.931-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Análise de Obras Públicas, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município, em substituição à titular KARINA PEREIRA DA CUNHA ALVES, matrícula nº 529168, CPF nº \*\*\*.729.241-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 5 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002105-9

SEI Nº 6827906v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.221, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ELISANGELA FONSECA BUENO, CPF nº \*\*\*.328.411-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Diretoria da Rede de Proteção das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.222, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA, matrícula nº 781746, CPF nº \*\*\*.819.911-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002084-2

SEI Nº 6828095v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.223, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como o contido no Processo Sei nº 25.1.000002084-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 924229-01, CPF nº \*\*\*.550.071-\*\*, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.224, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

GRAZIELLI MACHADO ARANTES, matrícula nº 1476181, CPF nº \*\*\*.870.101-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002091-5

SEI Nº 6828189v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.225, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ALINE CANTUÁRIA GOMES, matrícula nº 1065890, CPF nº \*\*\*.117.311-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Conselho Fiscal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002089-3

**SEI Nº** 6828232v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.226, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ALEXANDRE QUEIROZ FREITAS, matrícula nº 2002455, CPF nº \*\*\*.928.891-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828265v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.227, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

LUNA DOS SANTOS GIRÃO, CPF nº \*\*\*.267.961-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828331v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.228, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.17.000002790-5, resolve:

Art. 1º Nomear FABIOLA ADAIANNE OLIVEIRA, matrícula nº 220086 , CPF nº \*\*\*.202.071-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em substituição à titular RAVENA GABRIELLI DO VALE BORGES DIAS, matrícula nº 893161, CPF nº \*\*\*.712.081-\*\*, por motivo de licença médica, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º Dispensar FABIOLA ADAIANNE OLIVEIRA, matrícula nº 220086 , CPF nº \*\*\*.202.071-\*\*, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828397v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.229, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

LUCIANO FERREIRA SILVA, matrícula nº 13510, CPF nº \*\*\*.088.381-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828424v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.230, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LUDIMILA CANTUARIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 885428, CPF nº \*\*\*.008.751-\*\*, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828445v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.231, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

VERA LÚCIA MACHADO PARREIRA, matrícula nº 741965, CPF nº \*\*\*.807.631-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6828460v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.232, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 659258, CPF nº \*\*\*.557.921-\*\*, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6829416v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.233, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

LUZIMARIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 1463705, CPF nº \*\*\*.221.281-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete da Presidência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6829434v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.234, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

KEZIA REGINA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula nº 1203525, CPF nº \*\*\*.489.941-\*\*, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6829466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.235, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ALISSON BATISTA MENDES, matrícula nº 901598, CPF nº \*\*\*.388.431-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo e Planejamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 6829503v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.236, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000001088-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALESSA MARQUES FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 899895-01, CPF nº \*\*\*.150.411-\*\*, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.5.000001088-9

SEI Nº 6829547v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.237, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000011033-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JANAYNNA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 714666-01, CPF nº \*\*\*.559.301-\*\*, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.29.000011033-1

SEI Nº 6829647v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.238, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.29.000033061-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ELSON ALVES DE BRITO, matrícula nº 759511-01, CPF nº \*\*\*.031.701-\*\*, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000033061-1

SEI Nº 6829676v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.239, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000001253-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANDREIA ALVES DE FREITAS CAMARGOS, matrícula nº 1217682-01, CPF nº \*\*\*.977.771-\*\*, do cargo de Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000001253-4

SEI Nº 6829724v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.240, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000005921-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KELLY CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA ALKMIM, matrícula nº 1331337-01, CPF nº \*\*\*.665.591-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000005921-6

SEI Nº 6829752v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.241, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000007861-0, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora ISADORA TORQUATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1701417-01, CPF nº \*\*\*.922.051-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.24.000007861-0

SEI Nº 6829853v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.242, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000004279-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 1350420-01, CPF nº \*\*\*.430.681-\*\*, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000004279-8

SEI Nº 6829898v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.243, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.15.000000135-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, lotados na Agência Municipal de Turismo e Eventos, para a Secretaria Municipal de Gestão, Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Anderson Guimarães Silva	1074440-01
2	Mirian Pereira da Silva	137804-01
3	Janainna Barbosa Silva	963577-01
4	Luciana Fernandes de Moura	960403-01
5	Venerando Lemes de Jesus	501220-02

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000135-9

SEI Nº 6828551v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.244, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000439-1, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora FABRÍCIA FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 1248480-01, CPF nº \*\*\*.171.051-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir de 1º de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000000439-1

SEI Nº 6829326v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.245, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002937-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LUCAS GONÇALVES DA SILVA  
Matrícula nº 966509-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	6/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002937-3

SEI Nº 6829378v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.246, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002823-7, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 140422-04

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002823-7

SEI Nº 6829414v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.247, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008052-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

WILTON MOURA RABELO  
Matrícula nº 992984-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000008052-5

SEI Nº 6829443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.248, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000072213-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 943401-02

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	26/12/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000072213-0

SEI Nº 6829495v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.249, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008159-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ADILTON SALES CARNEIRO  
Matrícula nº 878898-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000008159-9

SEI Nº 6829525v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.250, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000034024-2, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOSÉ MACDOVEL DA COSTA FILHO  
Matrícula nº 777560-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000034024-2

SEI Nº 6829560v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.251, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002843-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARINHO LÚCIO DA SILVA  
Matrícula nº 162248-03

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002843-1

SEI Nº 6829599v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.252, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039509-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ANTÔNIO LACERDA ROCHA  
Matrícula nº 491144-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039509-1

SEI Nº 6829626v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.253, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039462-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES  
Matrícula nº 1021303-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039462-1

SEI Nº 6829661v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008388-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

RONEIRTO DOS SANTOS SOUZA  
Matrícula nº 1007050-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000008388-5

SEI Nº 6829684v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.255, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000036375-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOSÉ CLEODARK BELO  
Matrícula nº 1001213-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	24/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000036375-7

SEI Nº 6829745v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.256, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002833-4, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CLEIBER JOAQUIM DE ALMEIDA  
Matrícula nº 949485-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.18.000002833-4

SEI Nº 6830002v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.257, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000034824-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MARCELO ROSA DA SILVA  
Matrícula nº 918466-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000034824-3

SEI Nº 6830049v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.258, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008347-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LUCILENE FREITAS LIMA  
Matrícula nº 868833-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	10/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.17.000008347-8

SEI Nº 6830107v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.259, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002839-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 1033697-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002839-3

SEI Nº 6830145v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.260, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039441-9, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JAIME PEREIRA DA SILVA  
Matrícula nº 614114-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039441-9

SEI Nº 6830179v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.261, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000028273-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MÁRCIA ELENA DA SILVA SILVÉRIO  
Matrícula nº 1391828-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	20/6/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000028273-4

SEI Nº 6830235v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.262, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000031956-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LARISSA HELENA DE ASSIS CÂNDIDO

Matrícula nº 986950-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	22/5/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000031956-5

SEI Nº 6830352v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.263, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000010706-1, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

WESLEY OLIVEIRA FERREIRA

Matrícula nº 632910-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/2/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000010706-1

SEI Nº 6830399v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.264, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033992-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

WALTER JOSÉ DE MACEDO  
Matrícula nº 499501-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000033992-9

SEI Nº 6830442v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.265, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002418-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

RICARDO CÂNDIDO DOS PASSOS  
Matrícula nº 928666-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	26/7/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002418-5

SEI Nº 6830500v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.266, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000005672-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

RENATO JOSÉ ROSA  
Matrícula nº 887196-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	3/6/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000005672-0

SEI Nº 6830574v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.267, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039585-7, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

MOABE ALENCAR CUNHA  
Matrícula nº 913812-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039585-7

SEI Nº 6830626v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.268, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039568-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOSÉ ADÃO CARLOS DOS REIS  
Matrícula nº 1018221-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000039568-7

SEI Nº 6830681v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.269, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033840-0, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

AGNALDO REZENDE DA SILVA  
Matrícula nº 692441-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000033840-0

SEI Nº 6830716v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.270, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039554-7, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

ODELIRIO RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula nº 864919-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000039554-7

SEI Nº 6830269v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.271, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039553-9, resolve:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

LAMOURIEUX RODRIGUES DE ALMEIDA

Matrícula nº 772453-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000039553-9

SEI Nº 6830342v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.272, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033823-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

VITAL JOSÉ DA SILVA  
Matrícula nº 1039881-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000033823-0

SEI Nº 6830406v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.273, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000034512-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

JOSÉ HUMBERTO JACINTO RAMOS  
Matrícula nº 943860-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	9/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000034512-0

SEI Nº 6830484v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.274, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.7.000004907-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Auditores de Finanças e Controle.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

RENATA DE SOUZA NEVES  
Matrícula nº 959790-02

Cargo	Da Classe	Para a Classe	A partir de:
Auditor de Finanças e Controle	I	II	5/11/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004907-4

SEI Nº 6830534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.275, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000049824-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

CLAUDINEI RAIMUNDO  
Matrícula nº 1147005-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000049824-9

SEI Nº 6830580v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.276, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039789-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 784290-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000039789-2

SEI Nº 6830646v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.277, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000031683-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor EDNALDO GONÇALVES DE ALVARENGA, matrícula nº 1095706-01, CPF nº \*\*\*.931.921-\*\*, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000031683-0

SEI Nº 6830695v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.278, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como o contido no Processo Sei nº 25.8.000001303-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ATANAELO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 787515-01, CPF nº \*\*\*.158.341-\*\*, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.279, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

CRISTIANE GONZAGA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.399.441-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002113-0

SEI Nº 6830831v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000007662-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído para a fonte de recurso prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1073.44909200.101 526 1500 1001	R\$ 100,00
1750	12.365.0139.1074.44909200.101 526 1500 1001	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 200,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1073.44909200.190 644 1574 0000	R\$ 100,00
1750	12.365.0139.1074.44909200.190 644 1574 0000	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 200,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007662-5

SEI Nº 6830781v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 353/2025**

**Processo: 25.9.000000138-2**

**Interessado: Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação**

**Assunto: Autorização para despesa**

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico 21 (6737877), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para a contratação das empresas abaixo relacionadas, através de contratação direta, por Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, no valor total de R\$ 6.978,55 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de construção civil destinados à finalização da reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 761345/2012, firmado entre o Município de Goiânia e a União, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 25.9.000000138-2.

1. **CV Matias Tintas Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 42.153.938/0001-91, **no valor total de R\$ 2.906,84 (Dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 20;

2. **Masterfer Comércio de Ferragens Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 11.175.931/0001-47, **no valor total de R\$ 3.780,31 (Três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, referente aos itens 6, 7, 8, 9, 13 e 15;

3. **Marcelo Sousa Gonçalves**, inscrita sob o CNPJ nº 44.883.034/0001-47, **no valor total de R\$ 176,90 (Centro e setenta e seis reais e noventa centavos)**, referente aos itens 10 e 12;

4. **Foco Materiais Elétricos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 57.400.612/0001-99, **no valor total de R\$ 48,50 (Quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao item 11;

5. **DRW Comércio Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 59.850.232/0001-81, **no valor total de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)**, referente ao item 14.

Goiânia, 08 de maio de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/05/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6795847** e o código CRC **A61A2B3C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.9.000000138-2

SEI Nº 6795847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gerência de Compras e Suprimentos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025**

**PROCESSO SEI Nº:** 25.27.000002450-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**CONTRATADA:** NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gestão tributária, para fornecimento de 100 (cem) licenças de uso e manutenção de um sistema tecnológico destinado à administração e fiscalização dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e demais taxas).

**FUNDAMENTAÇÃO**  
**LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 20251601041220028201233904000100501 STN 1500 0000.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**LOCAL E DATA :** GOIÂNIA, 08 de maio de 2025.

Valdivino José de Oliveira  
**Secretário Municipal da Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 09/05/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6797391** e o código CRC **67C7D80F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2025 – CPCPRO/CTF**

Em atendimento ao artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea "d" c/c os artigos 350 e 356, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, ficam os contribuintes relacionados abaixo, INTIMADOS a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração, conforme contido na **Decisão de Primeira Instância**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor das Decisões de Primeira Instância estão disponíveis através do acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço [www.goiania.go.gov.br/sei](http://www.goiania.go.gov.br/sei)

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

nº	Nome	Processo	SEI	AI	Inscrição	CPF/CNPJ
1	Jair Ferreira Neves Filho	64003364	25.27.000001309-9	2015/677	248.111-1	236.093.381-72
2	Maysa Borges dos Santos Ferreira	66366103	25.27.000001337-4	2016/4188	266.733-9	004.769.371-16
3	Claudia Queiroz Garcia Calçada	60144893	25.27.000000821-4	2014/6600	271.230-1	006.117.376-20
4	Charles André Honorio da Silva	60142521	25.27.000001126-6	2014/6363	261.373-5	862.061.761-34
5	Maria Madalena da Silva	60124698	25.27.000000762-5	2014/4585	235.861-1	876.908.701-63
6	Murillo Gonçalves Lima	60107751	25.27.000000760-9	2014/2905	248.688-1	936.396.001-34
7	Mario Campos de Oliveira Dias	60099090	25.27.000000800-1	2014/2045	239.421-9	024.662.031-54
8	Kamilla Santos Araujo	64009648	25.27.000002050-8	2015/1292	265.403-2	024.372.411-08
9	Maria Goreth Moraes Borges	60113696	25.27.000001324-2	2014/3495	184.244-7	718.776.736-68
10	Lindomar de Jesus Medeiros	60085358	25.27.000001322-6	2014/677	224.087-4	844.208.201-87
11	Edison Yamasaki	19479099	25.27.000001291-2	2000/5510	111.384-4	217.337.831-72

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Hanna Antunes Silva, Assessora Técnica II**, em 07/05/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida da Silva Ribeiro, Agente de Apoio Administrativo**, em 08/05/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772452** e o código CRC **5AF31947**.



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2025 – CPCPRO/CTF**

Em atendimento ao artigo 334, inciso II e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, ficam os contribuintes relacionados abaixo, INTIMADOS a no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital a TOMAR CIÊNCIA da **Decisão de Primeira Instância**, correspondente ao Auto de Infração.

O inteiro teor das Decisões de Primeira Instância estão disponíveis através do acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no endereço [www.goiânia.go.gov.br/sei](http://www.goiânia.go.gov.br/sei)

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

nº	Nome	Processo	SEI	AI	Inscrição	CPF/CNPJ
1	Wesley Fantini de Abreu	60095141	25.27.000001254-8	2014/1650	259.664-4	854.130.541-49
2	Dorival Brito dos Santos	64001639	25.27.000001317-0	2015/512	162.986-7	077.086.371-04
3	Marlon de Sousa Cunha	66343057	25.27.000001325-0	2016/1884	239.822-2	454.591.771-20
4	Raphael Augusto de Oliveira Begotto	60085412	25.27.000001468-0	2014/683	227.924-1	830.957.641-20
5	Ivo Brito de Andrade	60109508	25.27.000001263-7	2014/3079	255.903-1	831.393.971-00
6	Diogenes Balduino de Moura	66347524	25.27.000001360-9	2016/2331	336.890-4	037.491.411-77
7	Edson Yamasaki	60105081	25.27.000001290-4	2014/2640	111.384-4	217.337.831-72
8	Alberto Silveira	60091307	25.27.000001312-9	2014/1266	224.537-1	806.130.808-82
9	Luciana Campos de Araujo	60139113	25.27.000000802-8	2014/6022	218.228-9	861.975.251-00
10	Gilmar Assis de Oliveira	60123624	25.27.000001124-0	2014/4478	149.721-9	280.598.081-68
11	Abimael Silveira de Araujo	66355900	25.27.000002055-9	2016/3169	152.251-5	307.350.501-63
12	Wilton Caetano Pereira	64011111	25.27.000001260-2	2015/1436	273.478-8	175.353.953-68
13	Edimilson da Cruz Santos	64012525	25.27.000001331-5	2015/1575	286.805-9	821.862.191-15
14	Eder Leandro Rocha	60103976	25.27.000001334-0	2014/2529	244.278-7	965.388.481-68
15	Priscilla Paiva Pereira	60093326	25.27.000000785-4	2014/1468	213.439-1	042.787.426-22
16	Valderico Crispim de Souza	60091650	25.27.000000781-1	2014/1301	95.490-1	361.251.481-49

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Hanna Antunes Silva, Assessora Técnica II**, em 07/05/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida da Silva Ribeiro, Agente de Apoio Administrativo**, em 08/05/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Moraes, Presidente do Conselho Tributário**, em 12/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6776881** e o código CRC **315AAE6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000002439-2

SEI Nº 6776881v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 927/2024

**PROCESSO: 24.5.000020830-5**

**INTERESSADO(A): CS BRASIL FROTAS S.A.**

**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**

**DESPACHO Nº 927/2024 - SEMAD/GAB** - Cuidam-se os autos sobre 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato Nº 017/2022 (3812460), celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa CS BRASIL FROTA S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2024, conforme consta na Minuta 126 (4102537) e razões expostas no Despacho 854 (3850155) SEMAD/DIRADM.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conrado no Parecer Jurídico 276 (4113706) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato Nº 017/2022 (3812460) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2024 e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (4102472), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho 721 (4118374) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 07/05/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4118437** e o código CRC **E1540824**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1923/2025

**DESPACHO N.º 1923/2025 - SEMAD/GAB** - Cuidam-se os autos sobre 5º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 017/2022 (6811609), proveniente Pregão Eletrônico n.º 099/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11/05/2025**, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 27.595.780/0001-16, e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para prestação de "prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos", conforme razões expostas na Justificativa n.º 44 (6782497) SEMAD/GERADM.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 527 (6796247) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 5º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 017/2022 (6264422) por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/05/2025** e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (6266619), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1104 (6810118) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, regista-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM** para demais providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6811648** e o código CRC **611EBA8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 017/2022**

**PROCESSO:** 24.5.000020830-5

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo, em razão do Despacho - Diligência n.º 627/2024 CHEADV/CGM, a retificação da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 017/2022, para correção da data inicial da vigência da prorrogação no item 2.1, para se adequarem ao Parecer Referencial da PGM, bem como a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº 017/2022 e do mencionado 2º Termo Aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 017/2022, fundamenta-se no Despacho - Diligência n.º 627/2024 CHEADV/CGM, de lavra da Controladoria Geral do Município – CGM, exarado no processo SEI n.º 24.5.000020830-5, bem como no Parecer Jurídico n.º 1263/2023-PGM/PEAA-REFERENCIAL, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI n.º 23.6.000006041-4

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 017/2022, bem como do respectivo 2º Termo Aditivo.

**CELSO DELLIBERA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6778431** e o código CRC **D78D4C58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022**

**PROCESSO:** 22.5.000000553-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a retificação da descrição no objeto do parágrafo único da cláusula primeira do contrato n.º 017/2022, com a alteração da marca e modelo dos veículos do Item 04; bem como, a ratificação das demais cláusulas e termos do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 60 *Caput* e artigo 65, II, alínea b, ambos da Lei n.º 8.666/1993; Despacho n.º 017/2022 - GAB/SEMAD, Parecer n.º 646/2023 SEMAD/CHEADV, e Parecer Referencial n.º 225/2020 - PEAA/PGM

**VALOR:** Não incidirá acréscimo no valor da locação dos veículos substitutos em relação ao respectivo objeto adjudicado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/2020 - SEFAZ/TOCANTINS, por meio da adesão a Ata de Registro de Preço.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Termos do Contrato n.º 017/2022.

**CELSO DELLIBERA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6036988** e o código CRC **E0AE0932**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 017/2022**

**PROCESSO:** 25.5.000018978-1

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, para o seguimento sem descontinuidade, da prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Quarta, do Contrato nº 017/2022, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados, Parecer Jurídico nº 527/2025-CHEADV/SEMAP e Despacho Autorizativo nº 1923/2025-CHEGAB/SEMAP.

**VALOR:** R\$ 55.584,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 017/2022 prorrogado por mais por mais 03 (três) meses, a partir de **11/05/2025**.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 6812132 e o código CRC C0938614.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 45, 12 DE MAIO DE 2025**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato Nº 04/2025.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 10 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024; que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000002296-0,

Considerando o Contrato nº 04/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 53.520.535/0001-50, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material betuminoso, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como Gestor e Fiscal do Contrato supracitado:

**I - Gestor Administrativo:**

**VINICIUS TADEU BOLDRIN MELLO**, matrícula nº 2040773-01, CPF 375.857.428-51, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Obras de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

**II - Fiscal do Contrato:**

**IGOR GONZAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 1315005-01, CPF: 038.649.571-84, ocupante do cargo de Gerente de Conservação de Malha Viária, da Diretoria de Operações e Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, compra-se e publique-se.**

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/05/2025, às  
09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6598803** e o código CRC **D21D61C6**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000002296-0

SEI Nº 6598803v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Conservação de Malha Viária

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material betuminoso, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2024-SRP e seus Anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 25.641.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais).
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das **Dotações Orçamentárias** nº 2025.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 190 e 2025.5701.26.451.0025.1432. 44905100 fonte 100.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elilio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/05/2025, às  
09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6823704** e o código CRC **2D41729F**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.18.000002296-0

SEI Nº 6823704v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 06/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 12 de Maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 12/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6824654** e o código CRC **5663B50D**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002740-0

SEI Nº 6824654v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 148/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 12/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6824210** e o código CRC **982FAB5A**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 149/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 12 de Maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 12/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6824265** e o código CRC **50770AA2**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002738-8

SEI Nº 6824265v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 150/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 12/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6824545** e o código CRC **7FBCD1BA**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 216, 12 DE MAIO DE 2025**

Suspender os efeitos da Portaria nº 628, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8442, de 20 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o pedido de reconsideração nos autos do Processo SEI nº 25.24.000013954-6 (SEI 6737136).

Considerando a necessidade de análise e julgamento do referido pedido de reconsideração (SEI 6737136), resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 628, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8442, de 20 de dezembro de 2024, que aplica penalidade a servidora e dá outras providências, até o julgamento do pedido de reconsideração (SEI 6737136).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6826606** e o código CRC **4E721316**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 217, 12 DE MAIO DE 2025**

Suspende os efeitos da Portaria nº 626, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8442, de 20 de dezembro de 2024, dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o pedido de reconsideração, nos autos do Processo SEI nº 25.24.000013956-2 (SEI 6737078);

Considerando a necessidade de análise e julgamento do referido pedido de reconsideração (SEI 6737078), resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 626, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8442, de 20 de dezembro de 2024, que aplica penalidade a servidora e dá outras providências, até o julgamento do pedido de reconsideração (SEI 6737078);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6826818** e o código CRC **13283995**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 5044/2025**

Processo nº 24.24.000026208-3

Nome: Luan Rafael de Oliveira

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025 (6310133), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, de Luan Rafael de Oliveira, perfazendo o valor global de R\$1.050,75 (um mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente aos dias trabalhados entre o período de 06 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6503792** e o código CRC **96673FE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000026208-3

SEI Nº 6503792v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 5046/2025**

Processo nº 24.24.000026897-9

Nome: Marlene da Silva Neves

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025 (6310133), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, de Marlene da Silva Neves, perfazendo o valor global de R\$ 5.694,58 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos dias trabalhados entre o período de 10 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6504412** e o código CRC **2F5FAF77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000026897-9

SEI Nº 6504412v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5055/2025

Processo nº 24.24.000034337-7

Nome: Maurita Arantes da Silva

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025 (6310133), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, de Maurita Arantes da Silva, perfazendo o valor global de R\$ 7.128,41 (sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos dias trabalhados entre o período de 02 de abril de 2024 a 28 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6506641** e o código CRC **25292DAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000034337-7

SEI Nº 6506641v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 6665/2025**

Processo nº 25.24.000000811-5

Nome: Antech Solução e Gestão Ltda./ Cmei Parque Atheneu II

Assunto: Aditivo/ Prorrogação de Prazo do Contrato nº 085/2023

Tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 289/2025/CHEADV (2324805), e conforme Despacho nº 1228/2025 (2337033), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023 (5896567), prorrogando o Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento em 26/02/2025, e a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do vencimento em 25/05/2025, cujo objeto é a conclusão da construção do Cmei Parque Atheneu II.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6762752** e o código CRC **AE08ED2A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000811-5

SEI Nº 6762752v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6735/2025

Processo nº 24.24.000028119-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Despacho Nº 2007/2025, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer nº 331/2025 (6719117), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa R2 Distribuição e Comércio LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, para o fornecimento de bebedouro industrial, no valor de R\$ 2.459,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme Dotação Orçamentária 20251750123610141201744905200237.636.2710.3210

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770117** e o código CRC **FA4554C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000028119-3

SEI Nº 6770117v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6935/2025

Processo nº 24.24.000045081-5

Nome: Saraiva Distribuidora Ltda.

Assunto: Aquisição/Brinquedos Musicais

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 333/2025 (6719693), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, o Despacho nº 1968/2025 (6723147), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, desta pasta, bem como, o Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 03.818.333/0001-10, no valor total de R\$326.853,60 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Dotações Orçamentárias: 2025.1750.12.365.0142.2014.44905200.237.636.2710-3210 e 2025.1750.12.365.0142.2014.33903000.237.636.2710-3210, visando à transferência dos recursos financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar nº 1227/2022, para a aquisição de brinquedos musicais (Sanfona em acrílico, Cajón Infantil, Guiró Ganzá e Microfone brinquedo em plástico), para atender às crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/05/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6790967** e o código CRC **6A0803C0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000045081-5

SEI Nº 6790967v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402245**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402245 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.003.901-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032239-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170345** e o código CRC **AD01CBE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402258**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402258 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA ALVES DA SILVA, CPF \*\*\*.361.113-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031391-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170381** e o código CRC **1D74A411**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402261**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402261 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO, CPF \*\*\*.307.661-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032191-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170336** e o código CRC **AC017EEB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402285**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402285 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **22/04/2024 a 21/04/2025**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL BATISTA DAS NEVES, CPF \*\*\*.823.061-\*\***

**PROCESSO SEI 24.24.000031394-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170393** e o código CRC **C9F153C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402322**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402322 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **22/04/2024 a 21/04/2025**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCYLLA AIRES COTRIM, CPF \*\*\*.948.681-\*\***

**PROCESSO SEI 24.24.000031530-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170390** e o código CRC **BA85EF23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402326**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402326 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **22/04/2024 a 21/04/2025**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS, CPF \*\*\*.089.162-\*\***

**PROCESSO SEI 24.24.000032373-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170353** e o código CRC **5FD6412E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402402**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402402 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA GOMES LINO, CPF \*\*\*.385.531-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031383-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170337** e o código CRC **97A31563**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402406**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402406 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARJERY FARIAS BORGES, CPF \*\*\*.021.091-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031385-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170339** e o código CRC **D64C0B3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402425**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402425 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENE DUARTE FERNANDES, CPF \*\*\*.184.101-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032354-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170347** e o código CRC **703BCDE5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402434**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402434 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF \*\*\*.924.611-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032126-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170361** e o código CRC **9DED22F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402762**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402762 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE PAIVA**, CPF **\*\*\*.994.591-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032370-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170343** e o código CRC **962FD824**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402465**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402465 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIZA COTA REZENDE, CPF \*\*\*.374.041-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032224-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170338** e o código CRC **10F45E9C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402473**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402473 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILLA MENEZES DE FREITAS, CPF \*\*\*.199.471-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031529-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170387** e o código CRC **6DBA9731**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402500**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402500 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL FRANCISCA DA CONCEICAO GONTIJO, CPF \*\*\*.723.851-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031395-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170395** e o código CRC **31A7B953**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402527**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402527 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA RAMOS DE SOUZA, CPF \*\*\*.430.781-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032072-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170341** e o código CRC **94FAAA91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402540**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402540 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA REGINA DE CARVALHO, CPF \*\*\*.921.841-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032339-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170333** e o código CRC **1A28E368**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402541**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402541 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANGELA DE LIMA CRUZ MENDONCA, CPF \*\*\*.704.621-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032344-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170334** e o código CRC **056839D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402562**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402562 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALIA RIBEIRO DE SA MOURA, CPF \*\*\*.667.213-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031389-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170349** e o código CRC **AD57EE47**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402567**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402567 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATHALIA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF \*\*\*.304.681-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031524-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 11/04/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170352** e o código CRC **AECA064D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402575**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402575 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIBHER LUIZ FERREIRA, CPF \*\*\*.656.431-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032115-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170354** e o código CRC **8554C9EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402597**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402597 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA MARTINS DE CARVALHO MONTEIRO, CPF \*\*\*.991.681-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032290-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170358** e o código CRC **D2D621D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402601**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402601 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MURILO SIQUEIRA BASTOS, CPF \*\*\*.800.791-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032114-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170348** e o código CRC **5F542D0E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402611**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402611 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYSA LOPES NASCIMENTO, CPF \*\*\*.334.261-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032351-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170342** e o código CRC **41AACDB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402637**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402637 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL ALVES DE FREITAS, CPF \*\*\*.041.481-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031449-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170392** e o código CRC **EBA51A71**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402662**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402662 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA FERREIRA MARQUES, CPF \*\*\*.639.521-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032349-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170340** e o código CRC **D8F48FB4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402699**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402699 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **24/04/2024 a 23/04/2025**

**VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

**CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZI**, CPF \*\*\*.818.431-\*\*

**PROCESSO SEI 24.24.000031458-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 21/03/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/03/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170384** e o código CRC **73F90733**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402767**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402767 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA ARAUJO DIAS, CPF \*\*\*.826.031-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031531-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170394** e o código CRC **BF65EDAO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402862**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402862 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULO SOARES DA SILVA, CPF \*\*\*.560.671-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000032340-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170364** e o código CRC **31AAC831**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402894**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402894 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIELI APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS, CPF \*\*\*.698.718-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031525-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170355** e o código CRC **9C0AEB53**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403049**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403049 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIVIA MARIA QUEIROZ, CPF \*\*\*.095.231-\*\***

PROCESSO SEI **24.24.000031526-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170356** e o código CRC **7EA0D201**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 107/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.24.000038790-0

**CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO EVANGELHO.**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 107/2024 tem a finalidade de alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto do Acordo De Cooperação, conforme solicitado no Despacho nº 591/2025 da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional - SME, passando a atender de forma integral o agrupamento de 5 (cinco) anos.

**PRAZO:** Permanece inalterada a vigência do Acordo de Cooperação nº 107/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 05 de maio de 2025.

Goiânia, 06 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 06/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6756726** e o código CRC **73008C0C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000038790-0

SEI Nº 6756726v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

## **PORTEARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2025**

*Altera a Portaria 615/2020 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1264/2020, decorrente do Processo BEE nº 18814, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Contrato nº 1264/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Hebrom Comércio e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação, instalação, desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível (Diesel), em sete grupos motor-gerador carenado à diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW -281KVA;

**Considerando** a Portaria nº 615/2020, publicada na Edição nº 7446 de 17 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 8, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17 de janeiro de 2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 615/2020/GS, publicada na Edição nº 7446 de 17 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo Bee nº 18814, o servidor **Clerleis Rodrigues Lopes**, matrícula nº 941280, CPF nº \*\*\*.975.651-\*\*, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, a servidora **Maria Nélia Ferreira Martins Nunes**, matrícula nº 680214, CPF nº \*\*\*.078.301-\*\*, ocupante do cargo Agente de apoio Administrativo, lotada na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde para acompanharem e fiscalizarem o Processo Bee supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação, instalação, desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível (Diesel), em sete grupos motor-gerador carenado a diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW ? 281KVA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações

constantes no Memorando nº 509/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde."

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 615/2020/GS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 83/2025, publicada na Edição nº 8509, de 31 de março de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 09/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6768010** e o código CRC **34FC2D7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009214-7

SEI Nº 6768010v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1550/2025**

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO PARA MÉDICOS GENERALISTAS 40H, NO PERÍODO DE 06/09/2024 às 0:00h À 10/09/2024 às 23:59h, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento para Médicos Generalistas 40h no período de **06/09/2024 ÀS 0:00H À 10/09/2024 ÀS 23:59H**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8366, de 30 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

<b>MÉDICO GENERALISTA 40hs – PERÍODO DE 06/09/2024 às 0:00h À 10/09/2024 às 23:59h</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	1463351	SARAH SUSAN RODRIGUES TAVARES	06/09/2024 10:24:05	Médico Generalista 40H
2	1463491	RAFAELA RAMOS FERREIRA	06/09/2024 12:19:46	Médico Generalista 40H
3	1463583	NARA PATRÍCIA MALTA DUARTE	06/09/2024 14:03:46	Médico Generalista 40H
4	1463595	PEDRO MELO TOLEDO NASCIMENTO	06/09/2024 14:07:22	Médico Generalista 40H
5	1463647	EDUARDA VIANA TRAJANO	06/09/2024 14:48:11	Médico Generalista 40H
6	1463652	NUBIA MARILIA NUNES LAURENCO	06/09/2024 14:50:31	Médico Generalista 40H
7	1463844	ALINE OTONI MESQUITA	06/09/2024 18:48:18	Médico Generalista 40H
8	1463850	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	06/09/2024 19:24:38	Médico Generalista 40H
9	1463880	SABRINA ROSA COELHO CASTRO	06/09/2024 21:54:03	Médico Generalista 40H
10	1463938	HELLEN MIRANDA CAMPOS	07/09/2024 12:42:14	Médico Generalista 40H
11	1463943	PAULA FERNANDA VIEIRA	07/09/2024 13:26:04	Médico Generalista 40H
12	1463948	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	07/09/2024 14:19:16	Médico Generalista 40H
13	1463990	MOYARA RAFAELLA CORDEIRO	07/09/2024 20:57:19	Médico Generalista 40H
14	1464048	LORENA GOIABEIRA	08/09/2024 13:50:00	Médico Generalista 40H
15	1464122	GABRIELLY MARIA MOREIRA REBOUÇAS	08/09/2024 22:45:50	Médico Generalista 40H
16	1464128	LETICIA DIAS FARIA	08/09/2024 23:25:44	Médico Generalista 40H
17	1464129	ISABELE CARDOSO GOMES	08/09/2024 23:31:56	Médico Generalista 40H
18	1464136	MATHEUS STEIN PEREIRA DE ARAUJO	09/09/2024 02:39:19	Médico Generalista 40H
19	1464166	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	09/09/2024 08:20:32	Médico Generalista 40H
20	1464346	GABRIELLA RABAIOLI ALBERTI	09/09/2024 10:29:24	Médico Generalista 40H
21	1464357	MARIANA EVARISTO LEITE	09/09/2024 10:38:12	Médico Generalista 40H
22	1464392	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	09/09/2024 11:00:27	Médico Generalista 40H
23	1464428	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	09/09/2024 11:29:05	Médico Generalista 40H
24	1464437	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	09/09/2024 11:33:12	Médico Generalista 40H
25	1464485	ISADORA FERNANDES DOS REIS	09/09/2024 12:06:05	Médico Generalista 40H
26	1464494	ALEXANDRE REIS SILVA	09/09/2024 12:12:21	Médico Generalista 40H
27	1464772	FLAVIA SOUZA E SILVA	09/09/2024 15:27:05	Médico Generalista 40H
28	1464878	AMANDA VASCONCELOS FRANCA	09/09/2024 16:26:12	Médico Generalista 40H
29	1464984	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	09/09/2024 17:59:08	Médico Generalista 40H

30	1465001	MARINA CAETANO PIMENTA GRAIA	09/09/2024 18:18:27	Médico Generalista 40H
31	1465032	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	09/09/2024 19:36:04	Médico Generalista 40H
32	1465085	PRISCILA ARANTES E SILVA PEREIRA	09/09/2024 21:03:38	Médico Generalista 40H
33	1465137	ARIOVALDO ALMEIDA MANSO	10/09/2024 05:20:23	Médico Generalista 40H
34	1465249	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	10/09/2024 08:58:08	Médico Generalista 40H
35	1465267	RICARDO LÁZARO ROCHA MACÊDO	10/09/2024 09:08:03	Médico Generalista 40H
36	1465308	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	10/09/2024 09:44:23	Médico Generalista 40H
37	1465350	LUCAS CAMELO FERREIRA FARIA	10/09/2024 10:12:10	Médico Generalista 40H
38	1465520	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	10/09/2024 11:26:29	Médico Generalista 40H
39	1465528	HANDEL AGUIAR RAMOS	10/09/2024 11:39:51	Médico Generalista 40H
40	1465578	ILIANA JUSTIZ ABREU	10/09/2024 12:26:46	Médico Generalista 40H
41	1465639	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	10/09/2024 13:44:36	Médico Generalista 40H
42	1465779	JONAS FERRO DA SILVA NETO	10/09/2024 15:32:10	Médico Generalista 40H
43	1465789	NATALIA GUISOLPHI	10/09/2024 15:39:13	Médico Generalista 40H
44	1465797	LUIZ SERGIO PEIXOTO DE ARAUJO	10/09/2024 15:43:04	Médico Generalista 40H
45	1465829	LUCAS DUARTE RODRIGUES DOS SANTOS	10/09/2024 16:06:58	Médico Generalista 40H
46	1465945	RIDANIA VIEIRA TAVARES	10/09/2024 18:04:29	Médico Generalista 40H
47	1465962	LAYANNE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	10/09/2024 19:11:52	Médico Generalista 40H
48	1465981	BÁRBARA WARMLING MEURER	10/09/2024 20:02:04	Médico Generalista 40H
49	1466027	SARA BORGES OLIVEIRA	10/09/2024 22:53:51	Médico Generalista 40H
50	1466029	THALLITA PEREIRA LOPES	10/09/2024 23:00:28	Médico Generalista 40H

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6811252** e o código CRC **2C2AB81E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002522-9

SEI Nº 6811252v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1552/2025****6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS 40H, NO PERÍODO DE 06/09/2024 ÀS 0:00H À 10/09/2024 ÀS 23:59H, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, DA SMS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público o 6º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA 40hs – PERÍODO DE 06/09/2024 às 0:00h À 10/09/2024 às 23:59h					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1463351	SARAH SUSAN RODRIGUES TAVARES	06/09/2024 10:24:05	Médico Generalista 40H	HABILITADO
2	1463491	RAFAELA RAMOS FERREIRA	06/09/2024 12:19:46	Médico Generalista 40H	HABILITADO
3	1463583	NARA PATRÍCIA MALTA DUARTE	06/09/2024 14:03:46	Médico Generalista 40H	HABILITADO
4	1463595	PEDRO MELO TOLEDO NASCIMENTO	06/09/2024 14:07:22	Médico Generalista 40H	HABILITADO
5	1463647	EDUARDA VIANA TRAJANO	06/09/2024 14:48:11	Médico Generalista 40H	HABILITADO
6	1463652	NUBIA MARILIA NUNES LAURENCO	06/09/2024 14:50:31	Médico Generalista 40H	INABILITADO
7	1463844	ALINE OTONI MESQUITA	06/09/2024 18:48:18	Médico Generalista 40H	HABILITADO
8	1463850	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	06/09/2024 19:24:38	Médico Generalista 40H	HABILITADO
9	1463880	SABRINA ROSA COELHO CASTRO	06/09/2024 21:54:03	Médico Generalista 40H	HABILITADO
10	1463938	HELLEN MIRANDA CAMPOS	07/09/2024 12:42:14	Médico Generalista 40H	HABILITADO
11	1463943	PAULA FERNANDA VIEIRA	07/09/2024 13:26:04	Médico Generalista 40H	INABILITADO
12	1463948	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	07/09/2024 14:19:16	Médico Generalista 40H	HABILITADO
13	1463990	MOYARA RAFAELLA CORDEIRO	07/09/2024 20:57:19	Médico Generalista 40H	HABILITADO
14	1464048	LORENA GOIABEIRA	08/09/2024 13:50:00	Médico Generalista 40H	HABILITADO
15	1464122	GABRIELLY MARIA MOREIRA REBOUÇAS	08/09/2024 22:45:50	Médico Generalista 40H	INABILITADO
16	1464128	LETICIA DIAS FARIA	08/09/2024 23:25:44	Médico Generalista 40H	HABILITADO
17	1464129	ISABELE CARDOSO GOMES	08/09/2024 23:31:56	Médico Generalista 40H	INABILITADO
18	1464136	MATHEUS STEIN PEREIRA DE ARAUJO	09/09/2024 02:39:19	Médico Generalista 40H	HABILITADO
19	1464166	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	09/09/2024 08:20:32	Médico Generalista 40H	HABILITADO
20	1464346	GABRIELLA RABAIOLI ALBERTI	09/09/2024 10:29:24	Médico Generalista 40H	HABILITADO
21	1464357	MARIANA EVARISTO LEITE	09/09/2024 10:38:12	Médico Generalista 40H	HABILITADO
22	1464392	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	09/09/2024 11:00:27	Médico Generalista 40H	HABILITADO
23	1464428	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	09/09/2024 11:29:05	Médico Generalista 40H	HABILITADO
24	1464437	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	09/09/2024 11:33:12	Médico Generalista 40H	HABILITADO
25	1464485	ISADORA FERNANDES DOS REIS	09/09/2024 12:06:05	Médico Generalista 40H	HABILITADO
26	1464494	ALEXANDRE REIS SILVA	09/09/2024 12:12:21	Médico Generalista 40H	HABILITADO
27	1464772	FLAVIA SOUZA E SILVA	09/09/2024 15:27:05	Médico Generalista 40H	INABILITADO
28	1464878	AMANDA VASCONCELOS FRANCA	09/09/2024 16:26:12	Médico Generalista 40H	HABILITADO

29	1464984	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	09/09/2024 17:59:08	Médico Generalista 40H	HABILITADO
30	1465001	MARINA CAETANO PIMENTA GRAIA	09/09/2024 18:18:27	Médico Generalista 40H	HABILITADO
31	1465032	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	09/09/2024 19:36:04	Médico Generalista 40H	HABILITADO
32	1465085	PRISCILA ARANTES E SILVA PEREIRA	09/09/2024 21:03:38	Médico Generalista 40H	HABILITADO
33	1465137	ARIOVALDO ALMEIDA MANSO	10/09/2024 05:20:23	Médico Generalista 40H	INABILITADO
34	1465249	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	10/09/2024 08:58:08	Médico Generalista 40H	HABILITADO
35	1465267	RICARDO LÁZARO ROCHA MACÊDO	10/09/2024 09:08:03	Médico Generalista 40H	INABILITADO
36	1465308	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	10/09/2024 09:44:23	Médico Generalista 40H	HABILITADO
37	1465350	LUCAS CAMELO FERREIRA FARIA	10/09/2024 10:12:10	Médico Generalista 40H	INABILITADO
38	1465520	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	10/09/2024 11:26:29	Médico Generalista 40H	HABILITADO
39	1465528	HANDEL AGUIAR RAMOS	10/09/2024 11:39:51	Médico Generalista 40H	HABILITADO
40	1465578	ILIANA JUSTIZ ABREU	10/09/2024 12:26:46	Médico Generalista 40H	HABILITADO
41	1465639	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	10/09/2024 13:44:36	Médico Generalista 40H	HABILITADO
42	1465779	JONAS FERRO DA SILVA NETO	10/09/2024 15:32:10	Médico Generalista 40H	INABILITADO
43	1465789	NATALIA GUISOLPHI	10/09/2024 15:39:13	Médico Generalista 40H	HABILITADO
44	1465797	LUIZ SERGIO PEIXOTO DE ARAUJO	10/09/2024 15:43:04	Médico Generalista 40H	INABILITADO
45	1465829	LUCAS DUARTE RODRIGUES DOS SANTOS	10/09/2024 16:06:58	Médico Generalista 40H	HABILITADO
46	1465945	RIDANIA VIEIRA TAVARES	10/09/2024 18:04:29	Médico Generalista 40H	HABILITADO
47	1465962	LAYANNE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	10/09/2024 19:11:52	Médico Generalista 40H	HABILITADO
48	1465981	BÁRBARA WARMLING MEURER	10/09/2024 20:02:04	Médico Generalista 40H	HABILITADO
49	1466027	SARA BORGES OLIVEIRA	10/09/2024 22:53:51	Médico Generalista 40H	HABILITADO
50	1466029	THALLITA PEREIRA LOPES	10/09/2024 23:00:28	Médico Generalista 40H	HABILITADO

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6811598** e o código CRC **AC9533D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002522-9

SEI Nº 6811598v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1555/2025**

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO PARA MÉDICOS GENERALISTAS 20H, NO PERÍODO DE 08/09/2024 às 0:00h À 23/09/2024 às 23:59h, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento para Médicos Generalistas 20h no período de **08/09/2024 ÀS 0:00H À 23/09/2024 ÀS 23:59H**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8366, de 30 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

<b>MÉDICO GENERALISTA 20hs – PERÍODO DE 08/09/2024 às 0:00h À 23/09/2024 às 23:59h</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	1464299	NATHALIA BRANDÃO DE BESSA	09/09/2024 09:55:51	Médico Generalista 20H
2	1464310	ANA FLÁVIA CÂNDIDO BARBOSA	09/09/2024 10:03:27	Médico Generalista 20H
3	1464360	DANIELLY GOMES NAZARENO	09/09/2024 10:39:28	Médico Generalista 20H
4	1464365	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE SENA SOARES	09/09/2024 10:41:39	Médico Generalista 20H
5	1464480	RICARDO LÁZARO ROCHA MACÉDO	09/09/2024 12:02:52	Médico Generalista 20H
6	1465023	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	09/09/2024 19:06:41	Médico Generalista 20H
7	1465084	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	09/09/2024 20:54:15	Médico Generalista 20H
8	1465113	SUZANNA CHRISTYNA DE SOUZA LIMA	09/09/2024 22:12:00	Médico Generalista 20H
9	1465114	KENIEL CARLOS PEREIRA DOS REIS	09/09/2024 22:14:44	Médico Generalista 20H
10	1465128	ISABELE CARDOSO GOMES	09/09/2024 23:40:45	Médico Generalista 20H
11	1465258	ARMANI GONTIJO PLACIDO DI ARAUJO	10/09/2024 09:01:37	Médico Generalista 20H
12	1465305	RODRIGO PORTILHO LOPES MARTINS	10/09/2024 09:43:11	Médico Generalista 20H
13	1465325	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TELES	10/09/2024 09:57:29	Médico Generalista 20H
14	1465375	JOAO MARCELO LIMA QUEIROZ	10/09/2024 10:23:03	Médico Generalista 20H
15	1465527	MARIANA DE SOUZA LIMA	10/09/2024 11:38:03	Médico Generalista 20H
16	1465532	GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA	10/09/2024 11:47:16	Médico Generalista 20H
17	1465543	LIVIA GRANDINI ALBIERO	10/09/2024 11:56:51	Médico Generalista 20H
18	1465555	FERNANDA VALERIA DA SILVA	10/09/2024 12:02:37	Médico Generalista 20H
19	1465571	BRUNA DE PAULA CUNHA	10/09/2024 12:18:36	Médico Generalista 20H
20	1465603	MARCOS WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	10/09/2024 13:02:14	Médico Generalista 20H
21	1465641	FRANCISCO GOMES LACERDA JUNIOR	10/09/2024 13:46:37	Médico Generalista 20H
22	1465707	BARBARA FRANCO SANTOS	10/09/2024 14:28:17	Médico Generalista 20H
23	1465751	ALINE MUNDEL SALES PORTILHO	10/09/2024 15:07:58	Médico Generalista 20H
24	1465784	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TELES	10/09/2024 15:34:21	Médico Generalista 20H
25	1465904	BEATRIZ LABOISSIERE CHAER	10/09/2024 17:17:11	Médico Generalista 20H
26	1466015	JHÚNIOR ONÁSSIS DUPIM	10/09/2024 21:54:36	Médico Generalista 20H
27	1466259	GIOVANA BORGO MUNHOZ	11/09/2024 10:28:05	Médico Generalista 20H
28	1466341	KAROLINNE PALACIN MORAES DA SILVA	11/09/2024 11:18:51	Médico Generalista 20H

29	1466399	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	11/09/2024 11:47:58	Médico Generalista 20H
30	1466466	VANNY KELLER SILVA FRANCA	11/09/2024 12:59:22	Médico Generalista 20H
31	1466784	TAMY NAVES E CUNHA	11/09/2024 16:58:03	Médico Generalista 20H
32	1466896	MARIA EDUARDA MIZIARA TEIXEIRA GONCALVES	11/09/2024 20:14:45	Médico Generalista 20H
33	1466926	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	11/09/2024 23:09:36	Médico Generalista 20H
34	1467006	VALESKA ALBERNAZ CABRAL	12/09/2024 09:13:14	Médico Generalista 20H
35	1467135	AUGUSTO CESAR MALTA LAUDARES MOREIRA	12/09/2024 10:31:55	Médico Generalista 20H
36	1467473	RODRIGO GUEDES SOUSA	12/09/2024 15:01:04	Médico Generalista 20H
37	1467497	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUZA	12/09/2024 15:15:22	Médico Generalista 20H
38	1467825	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	13/09/2024 08:15:33	Médico Generalista 20H
39	1467925	SAMUEL OLIVEIRA BOITAR	13/09/2024 09:19:46	Médico Generalista 20H
40	1468050	GUILHERME AFONSO CUSTODIO	13/09/2024 10:52:13	Médico Generalista 20H
41	1468182	ROMULO ALVARES GUIMARAES	13/09/2024 12:23:31	Médico Generalista 20H
42	1468199	JADE RABELO PARREIRA	13/09/2024 12:57:57	Médico Generalista 20H
43	1468207	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	13/09/2024 13:02:15	Médico Generalista 20H
44	1468387	ANNA MARIAH RIBEIRO OLIVEIRA	13/09/2024 15:21:42	Médico Generalista 20H
45	1468404	LAERCIO WANDERLEY DOS SANTOS JUNIOR	13/09/2024 15:34:15	Médico Generalista 20H
46	1468559	LUCAS GOMES TEIXEIRA DE SOUSA	13/09/2024 17:58:11	Médico Generalista 20H
47	1468728	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	14/09/2024 13:29:03	Médico Generalista 20H
48	1468934	GABRIELA GARCIA VIEIRA DA SILVA	15/09/2024 22:47:27	Médico Generalista 20H
49	1469152	ANA CAROLINA OLIVEIRA VILELA	16/09/2024 10:58:27	Médico Generalista 20H
50	1469298	MÔNIA RIETH CORRÊA	16/09/2024 13:00:44	Médico Generalista 20H
51	1469460	LUIZA MORENO CUNHA CAMPOS	16/09/2024 15:28:25	Médico Generalista 20H
52	1469527	MILENA TEODORO RIBEIRO	16/09/2024 16:18:49	Médico Generalista 20H
53	1469534	FELIPPE FERREIRA MORAIS	16/09/2024 16:25:24	Médico Generalista 20H
54	1469600	IGOR LOUREDO CANDIDO	16/09/2024 17:28:49	Médico Generalista 20H
55	1469619	MONNALISA SILVA LIMA	16/09/2024 17:45:08	Médico Generalista 20H
56	1469717	LEONARDO CANDIDO PRADO AGUIAR	17/09/2024 03:37:24	Médico Generalista 20H
57	1470448	ANDRESSA LUDOVICO AFONSO	17/09/2024 15:14:04	Médico Generalista 20H
58	1470647	LARA AMELIA QUEIROZ	17/09/2024 16:51:43	Médico Generalista 20H
59	1470818	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	17/09/2024 20:42:26	Médico Generalista 20H
60	1471120	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	18/09/2024 09:53:43	Médico Generalista 20H
61	1471389	LUIZ GUSTAVO NUNES DE LIMA	18/09/2024 13:50:52	Médico Generalista 20H
62	1471875	EMILLY FERREIRA LIMA LAMBOGLIA	19/09/2024 06:44:56	Médico Generalista 20H
63	1472171	THAIS AUGUSTA QUIRINO ESTEVES	19/09/2024 11:00:45	Médico Generalista 20H
64	1472284	THIAGO MENDONÇA ESTRELA NASCENTE	19/09/2024 12:50:41	Médico Generalista 20H
65	1472611	GEORGE BARRETO BONFIM	19/09/2024 16:41:03	Médico Generalista 20H
66	1472661	BRUNNA CECILIA FERNANDES FRAGAS DA SILVA	19/09/2024 17:34:00	Médico Generalista 20H
67	1472774	MARCOS VINICIO INÁCIO DE PAULA	19/09/2024 23:35:39	Médico Generalista 20H
68	1473227	THALYTA MORAIS LIMA FERREIRA	20/09/2024 13:51:45	Médico Generalista 20H
69	1473577	CAMILA DE MENEZES ARAUJO	20/09/2024 22:23:52	Médico Generalista 20H
70	1473615	MARIA PAULA JUNQUEIRA NASCIMENTO	21/09/2024 09:31:03	Médico Generalista 20H
71	1473652	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	21/09/2024 12:40:52	Médico Generalista 20H
72	1474443	MATHEUS GOMES MAGALHÃES	23/09/2024 15:00:37	Médico Generalista 20H
73	1474648	MARINA DE MELO PONTES FRASCINO CASTRO	23/09/2024 17:33:45	Médico Generalista 20H
74	1474719	LOHANNA LIMA DE OLIVEIRA GOMIDES	23/09/2024 19:02:17	Médico Generalista 20H
75	1474804	ALICE ALVES RESENDE DORNELES	23/09/2024 23:30:33	Médico Generalista 20H

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812510** e o código CRC **7E4F6C47**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002522-9

SEI Nº 6812510v1



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1556/2025**

**6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS 20H, NO PERÍODO DE 08/09/2024 às 0:00h À 23/09/2024 às 23:59h, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, DA SMS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público o 6º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

<b>MÉDICO GENERALISTA 20hs – PERÍODO DE 08/09/2024 às 0:00h À 23/09/2024 às 23:59h</b>					
<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
1	1464299	NATHALIA BRANDÃO DE BESSA	09/09/2024 09:55:51	Médico Generalista 20H	HABILITADO
2	1464310	ANA FLÁVIA CÂNDIDO BARBOSA	09/09/2024 10:03:27	Médico Generalista 20H	HABILITADO
3	1464360	DANIELLY GOMES NAZARENO	09/09/2024 10:39:28	Médico Generalista 20H	HABILITADO
4	1464365	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE SENA SOARES	09/09/2024 10:41:39	Médico Generalista 20H	HABILITADO
5	1464480	RICARDO LÁZARO ROCHA MACÊDO	09/09/2024 12:02:52	Médico Generalista 20H	HABILITADO
6	1465023	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	09/09/2024 19:06:41	Médico Generalista 20H	HABILITADO
7	1465084	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	09/09/2024 20:54:15	Médico Generalista 20H	HABILITADO
8	1465113	SUZANNA CHRISTYNA DE SOUZA LIMA	09/09/2024 22:12:00	Médico Generalista 20H	HABILITADO
9	1465114	KENIEL CARLOS PEREIRA DOS REIS	09/09/2024 22:14:44	Médico Generalista 20H	INABILITADO
10	1465128	ISABELE CARDOSO GOMES	09/09/2024 23:40:45	Médico Generalista 20H	INABILITADO
11	1465258	ARMANI GONTIJO PLACIDO DI ARAUJO	10/09/2024 09:01:37	Médico Generalista 20H	HABILITADO
12	1465305	RODRIGO PORTILHO LOPES MARTINS	10/09/2024 09:43:11	Médico Generalista 20H	INABILITADO
13	1465325	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TELES	10/09/2024 09:57:29	Médico Generalista 20H	INABILITADO
14	1465375	JOAO MARCELO LIMA QUEIROZ	10/09/2024 10:23:03	Médico Generalista 20H	HABILITADO
15	1465527	MARIANA DE SOUZA LIMA	10/09/2024 11:38:03	Médico Generalista 20H	HABILITADO
16	1465532	GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA	10/09/2024 11:47:16	Médico Generalista 20H	HABILITADO
17	1465543	LIVIA GRANDINI ALBIERO	10/09/2024 11:56:51	Médico Generalista 20H	HABILITADO
18	1465555	FERNANDA VALERIA DA SILVA	10/09/2024 12:02:37	Médico Generalista 20H	HABILITADO
19	1465571	BRUNA DE PAULA CUNHA	10/09/2024 12:18:36	Médico Generalista 20H	HABILITADO
20	1465603	MARCOS WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	10/09/2024 13:02:14	Médico Generalista 20H	HABILITADO
21	1465641	FRANCISCO GOMES LACERDA JUNIOR	10/09/2024 13:46:37	Médico Generalista 20H	HABILITADO
22	1465707	BARBARA FRANCO SANTOS	10/09/2024 14:28:17	Médico Generalista 20H	HABILITADO
23	1465751	ALINE MUNDEL SALES PORTILHO	10/09/2024 15:07:58	Médico Generalista 20H	INABILITADO
24	1465784	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TELES	10/09/2024 15:34:21	Médico Generalista 20H	INABILITADO
25	1465904	BEATRIZ LABOSSIÈRE CHAER	10/09/2024 17:17:11	Médico Generalista 20H	INABILITADO
26	1466015	JHÚNIOR ONÁSSIS DUPIM	10/09/2024 21:54:36	Médico Generalista 20H	HABILITADO
27	1466259	GIOVANA BORGO MUNHOZ	11/09/2024 10:28:05	Médico Generalista 20H	HABILITADO
28	1466341	KAROLINNE PALACIN MORAES DA SILVA	11/09/2024 11:18:51	Médico Generalista 20H	INABILITADO

29	1466399	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	11/09/2024 11:47:58	Médico Generalista 20H	HABILITADO
30	1466466	VANNY KELLER SILVA FRANCA	11/09/2024 12:59:22	Médico Generalista 20H	HABILITADO
31	1466784	TAMY NAVES E CUNHA	11/09/2024 16:58:03	Médico Generalista 20H	INABILITADO
32	1466896	MARIA EDUARDA MIZIARA TEIXEIRA GONCALVES	11/09/2024 20:14:45	Médico Generalista 20H	INABILITADO
33	1466926	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	11/09/2024 23:09:36	Médico Generalista 20H	HABILITADO
34	1467006	VALESKA ALBERNAZ CABRAL	12/09/2024 09:13:14	Médico Generalista 20H	HABILITADO
35	1467135	AUGUSTO CESAR MALTA LAUDARES MOREIRA	12/09/2024 10:31:55	Médico Generalista 20H	HABILITADO
36	1467473	RODRIGO GUEDES SOUSA	12/09/2024 15:01:04	Médico Generalista 20H	HABILITADO
37	1467497	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUZA	12/09/2024 15:15:22	Médico Generalista 20H	HABILITADO
38	1467825	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	13/09/2024 08:15:33	Médico Generalista 20H	HABILITADO
39	1467925	SAMUEL OLIVEIRA BOITAR	13/09/2024 09:19:46	Médico Generalista 20H	HABILITADO
40	1468050	GUILHERME AFONSO CUSTODIO	13/09/2024 10:52:13	Médico Generalista 20H	HABILITADO
41	1468182	ROMULO ALVARES GUIMARAES	13/09/2024 12:23:31	Médico Generalista 20H	HABILITADO
42	1468199	JADE RABELO PARREIRA	13/09/2024 12:57:57	Médico Generalista 20H	INABILITADO
43	1468207	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	13/09/2024 13:02:15	Médico Generalista 20H	HABILITADO
44	1468387	ANNA MARIAH RIBEIRO OLIVEIRA	13/09/2024 15:21:42	Médico Generalista 20H	HABILITADO
45	1468404	LAERCIO WANDERLEY DOS SANTOS JUNIOR	13/09/2024 15:34:15	Médico Generalista 20H	HABILITADO
46	1468559	LUCAS GOMES TEIXEIRA DE SOUSA	13/09/2024 17:58:11	Médico Generalista 20H	INABILITADO
47	1468728	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	14/09/2024 13:29:03	Médico Generalista 20H	INABILITADO
48	1468934	GABRIELA GARCIA VIEIRA DA SILVA	15/09/2024 22:47:27	Médico Generalista 20H	HABILITADO
49	1469152	ANA CAROLINA OLIVEIRA VILELA	16/09/2024 10:58:27	Médico Generalista 20H	HABILITADO
50	1469298	MÔNIA RIETH CORRÊA	16/09/2024 13:00:44	Médico Generalista 20H	HABILITADO
51	1469460	LUIZA MORENO CUNHA CAMPOS	16/09/2024 15:28:25	Médico Generalista 20H	INABILITADO
52	1469527	MILENA TEODORO RIBEIRO	16/09/2024 16:18:49	Médico Generalista 20H	INABILITADO
53	1469534	FELIPPE FERREIRA MORAIS	16/09/2024 16:25:24	Médico Generalista 20H	INABILITADO
54	1469600	IGOR LOUREDO CANDIDO	16/09/2024 17:28:49	Médico Generalista 20H	INABILITADO
55	1469619	MONNALISA SILVA LIMA	16/09/2024 17:45:08	Médico Generalista 20H	HABILITADO
56	1469717	LEONARDO CANDIDO PRADO AGUIAR	17/09/2024 03:37:24	Médico Generalista 20H	INABILITADO
57	1470448	ANDRESSA LUDOVICO AFONSO	17/09/2024 15:14:04	Médico Generalista 20H	INABILITADO
58	1470647	LARA AMELIA QUEIROZ	17/09/2024 16:51:43	Médico Generalista 20H	HABILITADO
59	1470818	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	17/09/2024 20:42:26	Médico Generalista 20H	HABILITADO
60	1471120	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	18/09/2024 09:53:43	Médico Generalista 20H	HABILITADO
61	1471389	LUIZ GUSTAVO NUNES DE LIMA	18/09/2024 13:50:52	Médico Generalista 20H	INABILITADO
62	1471875	EMILLY FERREIRA LIMA LAMBOGLIA	19/09/2024 06:44:56	Médico Generalista 20H	INABILITADO
63	1472171	THAIS AUGUSTA QUIRINO ESTEVES	19/09/2024 11:00:45	Médico Generalista 20H	HABILITADO
64	1472284	THIAGO MENDONÇA ESTRELA NASCENTE	19/09/2024 12:50:41	Médico Generalista 20H	HABILITADO
65	1472611	GEORGE BARRETO BONFIM	19/09/2024 16:41:03	Médico Generalista 20H	INABILITADO
66	1472661	BRUNNA CECILIA FERNANDES FRAGAS DA SILVA	19/09/2024 17:34:00	Médico Generalista 20H	INABILITADO
67	1472774	MARCOS VINICIO INÁCIO DE PAULA	19/09/2024 23:35:39	Médico Generalista 20H	HABILITADO
68	1473227	THALYTA MORAIS LIMA FERREIRA	20/09/2024 13:51:45	Médico Generalista 20H	INABILITADO
69	1473577	CAMILA DE MENEZES ARAUJO	20/09/2024 22:23:52	Médico Generalista 20H	INABILITADO
70	1473615	MARIA PAULA JUNQUEIRA NASCIMENTO	21/09/2024 09:31:03	Médico Generalista 20H	INABILITADO
71	1473652	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	21/09/2024 12:40:52	Médico Generalista 20H	INABILITADO
72	1474443	MATHEUS GOMES MAGALHÃES	23/09/2024 15:00:37	Médico Generalista 20H	HABILITADO
73	1474648	MARINA DE MELO PONTES FRASCINO CASTRO	23/09/2024 17:33:45	Médico Generalista 20H	HABILITADO
74	1474719	LOHANNA LIMA DE OLIVEIRA GOMIDES	23/09/2024 19:02:17	Médico Generalista 20H	HABILITADO
75	1474804	ALICE ALVES RESENDE DORNELES	23/09/2024 23:30:33	Médico Generalista 20H	HABILITADO

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812687** e o código CRC **EC191332**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002522-9

SEI Nº 6812687v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1557/2025**

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO PARA MÉDICOS GINECOLOGISTAS 20H, NO PERÍODO DE 04/09/2024 às 0:00h À 08/05/2025 às 23:59h, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento para Médicos Ginecologistas 20h no período de **04/09/2024 ÀS 0:00H À 08/05/2025 ÀS 23:59H**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8366, de 30 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

<b>MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – PERÍODO DE 04/09/2024 A 08/05/2025</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1	1461910	GUILHERME MOCHEL NEGRI	04/09/2024 18:29:23	Médico Ginecologista 20H
2	1466927	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	11/09/2024 23:24:48	Médico Ginecologista 20H
3	1472306	PAULA RIOS LOYOLA	19/09/2024 13:18:51	Médico Ginecologista 20H
4	1490709	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	17/10/2024 13:44:35	Médico Ginecologista 20H
5	1615595	JÉSSICA SIMÕES SANTANA BATISTA	27/02/2025 19:54:58	Médico Ginecologista 20H
6	1661150	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	07/05/2025 18:06:39	Médico Ginecologista 20H

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812790** e o código CRC **C967E993**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1558/2025**

**6º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GINECOLOGISTAS 20H, NO PERÍODO DE 04/09/2024 ÀS 0:00H À 08/05/2025 ÀS 23:59H, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, DA SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 121/2023, torna público o 6º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – PERÍODO DE 04/09/2024 A 08/05/2025					
Nº	PROCESSO	PROONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1461910	GUILHERME MOCHEL NEGRI	04/09/2024 18:29:23	Médico Ginecologista 20H	HABILITADO
2	1466927	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	11/09/2024 23:24:48	Médico Ginecologista 20H	INABILITADO
3	1472306	PAULA RIOS LOYOLA	19/09/2024 13:18:51	Médico Ginecologista 20H	HABILITADO
4	1490709	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	17/10/2024 13:44:35	Médico Ginecologista 20H	HABILITADO
5	1615595	JÉSSICA SIMÕES SANTANA BATISTA	27/02/2025 19:54:58	Médico Ginecologista 20H	HABILITADO
6	1661150	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	07/05/2025 18:06:39	Médico Ginecologista 20H	HABILITADO

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812840** e o código CRC **E797BE7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
 - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1559/2025**

**Processo SEI: 25.29.000002522-9**

**Assunto: Edital Chamamento Público**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PESSOA FÍSICA** COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 121/2023, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	SARAH SUSAN RODRIGUES TAVARES	046.997.811-28	Médico Generalista 40H
2	RAFAELA RAMOS FERREIRA	756.738.191-53	Médico Generalista 40H
3	NARA PATRÍCIA MALTA DUARTE	019.770.201-51	Médico Generalista 40H
4	PEDRO MELO TOLEDO NASCIMENTO	027.940.371-29	Médico Generalista 40H
5	EDUARDA VIANA TRAJANO	608.803.933-78	Médico Generalista 40H
6	ALINE OTONI MESQUITA	702.962.921-33	Médico Generalista 40H
7	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	032.056.811-34	Médico Generalista 40H
8	SABRINA ROSA COELHO CASTRO	017.348.951-60	Médico Generalista 40H
9	HELLEN MIRANDA CAMPOS	700.177.591-61	Médico Generalista 40H
10	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	047.253.071-22	Médico Generalista 40H
11	MOYARA RAFAELLA CORDEIRO	023.582.341-41	Médico Generalista 40H
12	LORENA GOIABEIRA	017.129.785-78	Médico Generalista 40H
13	LETICIA DIAS FARIA	037.317.951-08	Médico Generalista 40H
14	MATHEUS STEIN PEREIRA DE ARAUJO	050.578.361-45	Médico Generalista 40H
15	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	984.536.021-15	Médico Generalista 40H
16	GABRIELLA RABAIOLI ALBERTI	755.434.191-04	Médico Generalista 40H
17	MARIANA EVARISTO LEITE	042.809.001-08	Médico Generalista 40H
18	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	701.319.171-02	Médico Generalista 40H
19	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	700.542.881-18	Médico Generalista 40H
20	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	142.217.437-94	Médico Generalista 40H
21	ISADORA FERNANDES DOS REIS	047.985.841-18	Médico Generalista 40H
22	ALEXANDRE REIS SILVA	055.804.571-54	Médico Generalista 40H
23	AMANDA VASCONCELOS FRANCA	700.206.271-90	Médico Generalista 40H
24	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	034.185.171-02	Médico Generalista 40H

25	MARINA CAETANO PIMENTA GRAIA	702.896.051-05	Médico Generalista 40H
26	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	024.979.491-82	Médico Generalista 40H
27	PRISCILA ARANTES E SILVA PEREIRA	755.745.781-15	Médico Generalista 40H
28	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	042.902.061-90	Médico Generalista 40H
29	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	018.579.211-19	Médico Generalista 40H
30	JOSE ANTONIO RODRIGUES PRADO	701.726.081-39	Médico Generalista 40H
31	HANDEL AGUIAR RAMOS	916.498.891-00	Médico Generalista 40H
32	ILIANA JUSTIZ ABREU	074.924.321-00	Médico Generalista 40H
33	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	071.590.061-78	Médico Generalista 40H
34	NATALIA GUISOLPHI	045.881.141-66	Médico Generalista 40H
35	LUCAS DUARTE RODRIGUES DOS SANTOS	042.704.501-00	Médico Generalista 40H
36	RIDANIA VIEIRA TAVARES	045.471.181-67	Médico Generalista 40H
37	LAYANNE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	012.360.941-07	Médico Generalista 40H
38	BÁRBARA WARMLING MEURER	088.761.619-45	Médico Generalista 40H
39	SARA BORGES OLIVEIRA	023.044.671-05	Médico Generalista 40H
40	THALLITA PEREIRA LOPES	701.139.861-90	Médico Generalista 40H
41	NATHALIA BRANDÃO DE BESSA	063.946.211-10	Médico Generalista 20H
42	ANA FLÁVIA CÂNDIDO BARBOSA	033.537.031-44	Médico Generalista 20H
43	DANIELLY GOMES NAZARENO	033.425.761-11	Médico Generalista 20H
44	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE SENA SOARES	701.986.411-25	Médico Generalista 20H
45	RICARDO LÁZARO ROCHA MACÊDO	052.112.111-62	Médico Generalista 20H
46	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	024.979.491-82	Médico Generalista 20H
47	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	032.172.381-33	Médico Generalista 20H
48	SUZANNA CHRISTYNA DE SOUZA LIMA	053.567.651-42	Médico Generalista 20H
49	ARMANI GONTIJO PLACIDO DI ARAUJO	048.684.621-05	Médico Generalista 20H
50	JOAO MARCELO LIMA QUEIROZ	010.085.091-08	Médico Generalista 20H
51	MARIANA DE SOUZA LIMA	038.271.761-90	Médico Generalista 20H
52	GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA	701.667.201-86	Médico Generalista 20H
53	LIVIA GRANDINI ALBIERO	046.808.321-93	Médico Generalista 20H
54	FERNANDA VALERIA DA SILVA	052.586.371-07	Médico Generalista 20H
55	BRUNA DE PAULA CUNHA	015.322.111-98	Médico Generalista 20H
56	MARCOS WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	156.166.167-88	Médico Generalista 20H
57	FRANCISCO GOMES LACERDA JUNIOR	295.142.821-91	Médico Generalista 20H
58	BARBARA FRANCO SANTOS	117.361.966-69	Médico Generalista 20H
59	JHÚNIOR ONÁSSIS DUPIM	127.413.606-77	Médico Generalista 20H
60	GIOVANA BORGO MUNHOZ	038.006.291-78	Médico Generalista 20H
61	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	021.243.761-52	Médico Generalista 20H
62	VANNY KELLER SILVA FRANCA	021.243.751-80	Médico Generalista 20H
63	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	115.534.256-93	Médico Generalista 20H
64	VALESKA ALBERNAZ CABRAL	046.017.081-33	Médico Generalista 20H
65	AUGUSTO CESAR MALTA LAUDARES MOREIRA	031.984.621-00	Médico Generalista 20H
66	RODRIGO GUEDES SOUSA	031.172.261-09	Médico Generalista 20H
67	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUZA	588.605.410-34	Médico Generalista 20H
68	DAYANNA MOREIRA DE SOUSA	700.542.881-18	Médico Generalista 20H
69	SAMUEL OLIVEIRA BOITAR	042.890.981-77	Médico Generalista 20H
70	GUILHERME AFONSO CUSTODIO	703.851.461-08	Médico Generalista 20H
71	ROMULO ALVARES GUIMARAES	043.694.811-71	Médico Generalista 20H
72	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	047.253.071-22	Médico Generalista 20H
73	ANNA MARIAH RIBEIRO OLIVEIRA	728.465.261-68	Médico Generalista 20H
74	LAERCIO WANDERLEY DOS SANTOS JUNIOR	041.595.621-83	Médico Generalista 20H
75	GABRIELA GARCIA VIEIRA DA SILVA	704.314.021-83	Médico Generalista 20H

76	ANA CAROLINA OLIVEIRA VILELA	700.690.291-64	Médico Generalista 20H
77	MÔNIA RIETH CORRÊA	032.996.311-28	Médico Generalista 20H
78	MONNALISA SILVA LIMA	051.600.171-00	Médico Generalista 20H
79	LARA AMELIA QUEIROZ	024.074.351-25	Médico Generalista 20H
80	BIERCE PETIT- SENN REGE DE ANDRADE	042.902.061-90	Médico Generalista 20H
81	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	026.547.771-97	Médico Generalista 20H
82	THAIS AUGUSTA QUIRINO ESTEVES	041.927.251-85	Médico Generalista 20H
83	THIAGO MENDONÇA ESTRELA NASCENTE	012.065.581-05	Médico Generalista 20H
84	MARCOS VINICIO INÁCIO DE PAULA	028.108.881-08	Médico Generalista 20H
85	MATHEUS GOMES MAGALHÃES	055.998.941-50	Médico Generalista 20H
86	MARINA DE MELO PONTES FRASCINO CASTRO	034.446.651-56	Médico Generalista 20H
87	LOHANNA LIMA DE OLIVEIRA GOMIDES	032.683.861-99	Médico Generalista 20H
88	ALICE ALVES RESENDE DORNELES	700.644.971-51	Médico Generalista 20H
89	GUILHERME MOCHEL NEGRI	960.266.181-04	Médico Ginecologista 20H
90	PAULA RIOS LOYOLA	037.003.401-50	Médico Ginecologista 20H
91	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	703.253.401-53	Médico Ginecologista 20H
92	JÉSSICA SIMÕES SANTANA BATISTA	038.030.561-52	Médico Ginecologista 20H
93	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	005.579.201-40	Médico Ginecologista 20H

**OBS: Os profissionais deverão comparecer na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento/SMS, Paço Municipal, 2º andar, Bloco D, sala 20-A, a partir de 02(dois) dias úteis após esta publicação para assinatura do contrato, devendo apresentar: Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú e Laudo Médico do Trabalho (ASO), caso já não tenha feito.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812885**  
e o código CRC **E3C90732**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002522-9

SEI Nº 6812885v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 "mista" SRP – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 12/05/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 26/05/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coletas Laboratorial instalados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 24.29.000002670-0**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/) ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS ([licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Goiânia, 06 de maio de 2025.**

**Luiz Gaspar Machado Pellizzer**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6759411** e o código CRC **D981DD82**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 027/ 2025**

**“Dispõe sobre a Convocação  
Ordinária da XVI Conferência  
Municipal de Assistência  
Social de Goiânia e dá outras  
providências.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia reunido em sua sessão Ordinária do dia 10 abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH:

Considerando:

- “que as conferências de assistência social estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União”;

- o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política municipal de assistência social;

- o II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026 e o seu necessário acompanhamento e avaliação;

- a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

- a Lei Municipal 9.009/2010, que estabelece em seu Art.2º, item XII:

“Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia:

...

“XII – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”;

- as deliberações da plenária ordinária do Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2025, nos termos do item XII, Art. 2º da Lei 9.009/2010.

**Resolve:**

Art. 1º Convocar extraordinariamente, sob a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social no município e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia realizar-se-á em Goiânia, na data definida na Plenária Ordinária do dia 10 de abril de 2025 no CMASGYN, para os dias 27, 28 e 29 de maio de 2025 com o tema: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**"

§ 1º Será realizada em modalidade presencial. O processo de mobilização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social prevê a realização de seis Pré-Conferências tendo como referência os territórios de abrangência das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Goiânia.

§ 2º As instituições socioassistenciais, inscritas no Conselho, que desejarem realizar Pré-Conferência, com o público atendido por suas unidades, poderão fazê-lo, desde que se comunique ao Conselho para o devido processo de agendamento e orientações.

§ 3º As Pré-Conferências de Assistência Social deverão ocorrer no período de 12/04 a 20/05 de 2025.

Art. 4º A Comissão responsável pela preparação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia será integrada por:

I – Mesa Diretora do Conselho;

II – Conselheiros Titulares e Suplentes;

III – Secretaria-Executiva do CMASGYN e equipe técnica;

IV – Colaboradores do Conselho;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

**Parágrafo Único** – A Comissão definirá, em reunião, a metodologia de organização e trabalho e poderá dividir-se em subcomissões.

Art. 5º Em caso de necessidades, a Comissão poderá requisitar a participação de outros integrantes, colaboradores e convidados, para o bom andamento de seu trabalho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia e Secretário Municipal de Assistência Social, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Arízio Ribeiro dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arízio Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 09/05/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6820509** e o código CRC **2A0416F2**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 28.**

*"Dispõe sobre a alteração dos dias de realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia".*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão Extraordinária no dia 24 de abril de 2025,

Considerando:

- a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

- a Resolução CMASGyn nº 027/2025, que “Dispõe sobre a Convocação Ordinária da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia e dá outras providências.”;

- as deliberações da plenária Extraordinária do CMASGyn, realizada no dia 24 de maio de 2025, nos termos do Art. 2º da Lei 9.009/2010, em seu item XII;

Resolve:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 027/2025 – CMASGyn, para constar a seguinte redação:

“Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Goiânia realizar-se-á em Goiânia, na data retificada pela Plenária Extraordinária do dia 24/04/2025 no CMASGYN, para os dias 27 e 28 de maio de 2025 com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos Nove dias do mês de maio de 2025.

Arizio Ribeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arizio Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 09/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6813669** e o código CRC **F45597C6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA 509, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000005038-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **JOAO HUMBERTO MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 651613-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.572.471-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Grau T02, Nível "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,28/35 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total do Benefício de: R\$ 919,68 (novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6810626** e o código CRC **F6715835**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 510, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, § 3º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.24.000014800-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **KAREN STIVI SOARES GONZAGA SILVA**, matrícula nº 209805-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.968.751-xx, cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,26/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 3.248,38 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6809456** e o código CRC **65361A72**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 511, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000995-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **SEARA JOSE CIRINO**, matrícula nº 343323-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.788.221-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.308,60** (quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.723,44** (um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.292,58** (um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6811796** e o código CRC **BC6F2986**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 512, DE 12 DE MAIO DE 2025****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 254/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 664/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.25.000000019-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **EMILIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe AA4, Nível “G”, matrícula nº 203190-05, CPF nº xxx.078.951-xx, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>20/01/1995 a 25/01/1995</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias
02	<b>01/08/2000 a 31/12/2001</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
03	<b>01/02/2002 a 11/09/2003</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01/10/2005 a 01/09/2008</b>	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público prestado ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6815202** e  
o código CRC **95B1B83A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000000019-7

SEI Nº 6815202v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTEIRA Nº 513, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, e art. 102, §3º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.5.000012844-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1124293-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.244.511-xx, cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez (ex-offício).

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.459,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6823410** e o código CRC **92692CB9**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORATARIA Nº 514, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 261/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 672/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.24.000007856-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JOYCE LENNE NOVAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível “E”, matrícula nº 972185-01, CPF nº xxx.791.981-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>19/08/1999 a 12/02/2001</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias
02	<b>01/07/2003 a 21/01/2004</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias
03	<b>01/08/2004 a 29/03/2005</b>	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	<b>02/05/2006 a 22/06/2009</b>	03 (três) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6823427** e o código CRC **BAB087CC**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Diretoria Administrativa

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 25.20.000001689-5, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto no Parecer nº 260/2025 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto do referido processo, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 12 (doze) servidores do Órgão no **WORKSHOP - A Gestão e Governança do Regime Próprio de Previdência Social e a Contabilidade**, que será realizado no período de 29 a 30 de maio de 2025, na cidade de Goiânia - GO, no valor total de **R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, diretamente da **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – AGOPREV** (CNPJ: 37.264.695/0001-29).

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 12 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6822501** e o código CRC **FABB7FEA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**EDITAL****(REABERTURA DE INSCRIÇÕES)****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/INTERESSADOS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO GOIANIAPREV**

Considerando a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 28/09/2018, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial concernente à composição do Comitê de Investimentos, nos termos do art. 16, § 1º e da Resolução nº 018, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.533, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre o Regulamento para escolha dos membros do aludido Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV;

Considerando que o Comitê de Investimentos tem por finalidade propor, acompanhar, assessorar e auxiliar na elaboração e execução da Política de Investimento do RPPS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão de aplicações e investimentos dos Recursos Garantidores sob gestão do GOIANIAPREV;

E, tendo em vista que em suas reuniões, de forma geral, devem ser avaliados os seguintes aspectos para auxiliar o GOIANIAPREV na tomada de decisões:

- Cenário econômico;
- Evolução da execução do orçamento do RPPS;
- Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;
- Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.

Comunicamos a reabertura das inscrições para seleção dos membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV que será conduzida pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, que, nos termos da citada legislação de regência, é o responsável pela indicação dos membros que comporão o referido Comitê.

Poderão se inscrever todos os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia, que atendam os seguintes requisitos abaixo descritos, até a data de encerramento das inscrições:

**I** – possuir curso superior completo e conhecimento comprovado por meio de experiência nas áreas de administração, economia, direito, finanças, contabilidade ou atuária;

**II** – possuir certificação, conforme previsto no inciso II e no parágrafo único, do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º, da Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição nº 79, de 27 de abril de 2020, que estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e membros dos

conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimento dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**III** – atender os dispositivos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Em substituição ao requisito constante no inciso II, poderá ser aproveitado para fins da comprovação da certificação de candidatos a membros do Comitê de Investimentos, o certificado de que trata o art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, emitido até o dia 31 de março de 2022, até o final do prazo de sua validade, conforme deliberação ocorrida na 6ª reunião ordinária do CNRPPS, realizada no dia 02 de dezembro de 2021 e art. 2º da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021:

- a. ANBIMA: CPA-10, CPA-20, CEA e CGA;
- b. ANCORD: Agentes Autônomos de Investimentos – AAI;
- c. APIMEC: CGRPPS, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I;
- d. CFASB: CFA;
- e. FGV: FGV – Previdência Complementar;
- f. IBGC: IBGC – Conselheiros;
- g. ICSS: Profissionais de Investimentos e Administração;
- h. PLANEJAR: CFP.

Para tanto, serão aceitos para efeito de comprovação dos requisitos acima descritos, somente os seguintes documentos:

•Diploma de Graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

•Currículo vitae completo contendo, inclusive, a experiência profissional do candidato;

•**Comprovante da Certificação profissional** emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º, da Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição nº 79, de 27 de abril de 2020, ou o certificado de que trata o art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, emitido até o dia 31 de março de 2022, até o final do prazo de sua validade, conforme deliberação ocorrida na 6ª reunião ordinária do CNRPPS, realizada no dia 02 de dezembro de 2021 e art. 2º da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021:

- a. ANBIMA: CPA-10, CPA-20, CEA e CGA;
- b. ANCORD: Agentes Autônomos de Investimentos – AAI;
- c. APIMEC: CGRPPS, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I;
- d. CFASB: CFA;
- e. FGV: FGV – Previdência Complementar;
- f. IBGC: IBGC – Conselheiros;
- g. ICSS: Profissionais de Investimentos e Administração;
- h. PLANEJAR: CFP.

•Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

•Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012:

- ✓ Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;
- ✓ Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;
- ✓ Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;
- ✓ Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>.

Assim sendo, os interessados em se inscrever para fazer parte do Comitê de Investimentos deverão encaminhar o Currículo Vitae e demais documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Resolução nº 018/2025 – CMP e acima listados, para o e-mail: [cmp.goianiaprev@gmail.com](mailto:cmp.goianiaprev@gmail.com) até às 23:59 hs (horário de Brasília) do dia **30/05/2025**, para análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

Após a validação das inscrições, recebidas via e-mail, pela Comissão designada pelo CMP, os candidatos habilitados serão convocados para entrevista, presencial ou online, **dia 12/06/2025** (período vespertino), para conhecimento das aptidões técnicas e experiência profissional dos candidatos deste processo seletivo.

Outras informações podem ser obtidas através da secretaria do CMP, por meio do e-mail: [cmp.goianiaprev@gmail.com](mailto:cmp.goianiaprev@gmail.com).

#### ANEXO ÚNICO

##### **Declaração que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo de natureza efetiva, comissionada ou designação para função de confiança, que não me enquadro em qualquer das seguintes hipóteses:

- 1) Ter sido condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a data da condenação até o transcurso de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:
  - a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, a administração da justiça e o patrimônio público;
  - b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro e os previstos na lei que regula as falências;
  - c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - e) de abuso de autoridade;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; hediondos;  
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura e  
h) dolosos contra a vida;  
i) praticados em organização criminosa, quadrilha ou bando;  
j) de redução à condição análoga à de escravo.

k) previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha." (NR)

2) Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa tipificados na Lei Federal nº 8.429/1992 por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação, até o transcurso de 8 (oito) anos após o cumprimento das sanções.

3) Ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos que impliquem em cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos.

4) Ter contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, desde a decisão até o transcurso de 8 (oito) anos.

5) Ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Assinatura:

RG:

CPF:

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente do CMP**

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 12/05/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6822984** e o código CRC **42BDB274**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO  
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Cleide Borges Fernandes Faria**, inscrito(a) no CPF nº **354.821.251-49**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 usque 298), e pelo exposto no DESPACHO - DECISÃO nº 29/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000003060-7. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A) e CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 07/05/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 09/05/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772531** e o código CRC **35771634**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente CLINICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA ( Filial Marista), inscrito(a) no CNPJ nº **02.852.408/0002-06**, foi declarado **apto** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto no DESPACHO-DECISÃO nº 20/2025, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000002004-0. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO e CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 02 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 02/05/2025, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 05/05/2025, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 05/05/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 06/05/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 07/05/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6740286** e o código CRC **A0614F4A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO  
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Marcio de Oliveira Gomes**, inscrito(a) no CPF nº **377.103.971-15**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto no DESPACHO - DECISÃO nº 30/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000005625-8. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A)** e **CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 07/05/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 09/05/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774136** e o código CRC **F7AD2CA2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO****TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO  
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Sergio Sares de Oliveira**, inscrito(a) no CPF nº **286.877.286-20**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto no DESPACHO - DECISÃO nº 26/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000002988-9. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A) e CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 07/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 08/05/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 09/05/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6769982** e o código CRC **DDB6DE1B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 57/2025**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 622/2024, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1097/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002145-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais nº. 976 e 982, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 209.389,83 (duzentos e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA BOM JESUS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **05.879.971/0001-77**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/05/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6745089** e o código CRC **348DB458**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002145-0

SEI Nº 6745089v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 63/2025**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 694/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1131/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002313-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 1421, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 6.765,48 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao mês de novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **04.431.346/0001-03**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6781360** e o código CRC **8AF0F89F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002313-4

SEI Nº 6781360v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 64/2025**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 620/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1127/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002226-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3327, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 107.608,52 (cento e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao mês de novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA S.A.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **37.393.055/0001-19**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6781550** e o código CRC **71A31CA5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002226-0

SEI Nº 6781550v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 65/2025**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 810/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1130/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002580-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 976, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 60.815,79 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO MÉDICO NÚCLEO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **37.134.473/0002-72**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6781568** e o código CRC **74411650**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002580-3

SEI Nº 6781568v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 68/2025**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 495/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1132/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001903-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3578, com o reconhecimento da divida no valor total de R\$ 1.317,45 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao mês de novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **26.646.109/0001-94**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6782438** e o código CRC **552599E2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001903-0

SEI Nº 6782438v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 483/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **GUILHERME MOCHEL NEGRI**, inscrito (a) no CPF sob nº **960.266.181-04**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **GUILHERME MOCHEL NEGRI**, inscrito (a) no CPF sob nº **960.266.181-04**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 67125, 67441 e 67686**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000573-0**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6743677** e o código CRC **4F250170**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 508/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **FABIO YAGINUMA MELQUIADES**, inscrito (a) no CPF sob nº **690.938.571-34**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **FABIO YAGINUMA MELQUIADES**, inscrito (a) no CPF sob nº **690.938.571-34**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº 67211, 67483 e 67718**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 24.854,04 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000562-4**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/05/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6780257** e o código CRC **21C9128A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 512/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **31.793.489/0001-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **31.793.489/0001-20**; **MARCIACRISTOVAM GOMES GERAES QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 412.520.551-53 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de n.º 445, 446 e 447**, referente aos **meses de outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001612-0**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/05/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6795610** e o código CRC **51C2F064**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 514/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **ANGIOCLEAN CENTRO MEDICO LASER E DIAGNOSTICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **07.664.823/0001-60**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **ANGIOCLEAN CENTRO MEDICO LASER E DIAGNOSTICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **07.664.823/0001-60**; **ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.792.181-94 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº. 441 e 443**, referente aos **meses de novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 29.669,92 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001488-7**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/05/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6797166** e o código CRC **1E9F8610**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 56, 09 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 12 de maio de 2025, o funcionário **GUSTAVO NEVES SILVA**, matrícula nº 1408437-01, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.170.331-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**,  
aos 09 dias do mês de maio de 2025.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 09/05/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6819521** e o código CRC **09FEDF03**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO Nº: 00000.005241.2024-21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ/MF: 00.186.938/0001-48).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 24/2024, que tem por objeto a contratação de empresa SLMP (Serviço Limitado Móvel Privado), para prestação de serviço e locação de equipamentos de radiocomunicação digital TETRA mensalmente, compreendendo transceptores portáteis, mediante contrato por demanda, visando atender às unidades administrativas da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/04/2025 e término em 28/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**FACE CLINIC LTDA (DANIEL HARMONIA E ESTETICA) CNPJ 44.575.607/0001-75**, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença de Instalação e Operação** para atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza, atividade odontológica localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Sala 1806, Edif. Metropolitan Busines, Jardim Goiás, Goiânia, GO.

---

**JURANDIR OSVALDO CUNHA MANO 05688426187**, inscrito no CNPJ sob nº 20.115.983/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para a atividade de Criação de animais de estimação desenvolvida, Rua CP 25, Galpão Canil, São José, Goiânia-GO.

---